



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 105

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 113^a SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha dos nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia áquiescência:

— Nº 164/82 (nº 331/82, na origem), referente à escolha do Sr. Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

— Nº 165/82 (nº 332/82, na origem), referente à escolha do Sr. Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 156/82, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que denomina “Rodovia Euclides da Cunha” a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul—Fronteira com o Peru.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 162/82, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Henrique de La Rocque. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Alexandre Costa e Almir Pinto, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SÉSSOES ANTERIORES

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 12-8-82.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 10-8-82. (Republicação.)

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 113^a SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Álano Barcelos — Dulce Braga — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Társio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia áquiescência:

MENSAGEM Nº 164, DE 1982

(Nº 331/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelê-

cias a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, nos termos do arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Paulo da Costa Franco, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de agosto de 1982. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Paulo da Costa Franco.

Nascido em Jaguarão, Rio Grande do Sul, 10 de novembro de 1923.

Curso de Prática Diplomática, Instituto Rio Branco.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Segundo-Secretário, antigüidade, 30 de outubro de 1952.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 4 de maio de 1962.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de setembro de 1968.

Assistente do Chefe do Serviço de Documentação, 1946.

Assistente do Chefe do Departamento Político, 1955/56.

Assistente do Secretário-Geral, 1956.

Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1962/63.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1968/69.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1969.

Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1969/70.

Londres, Vice-Cônsul, 1948/50.

Helsinki, Terceiro-Secretário, 1950/52.

Helsinki, Encarregado de Negócios, 1950, 1951 e 1952.

Bonn, Terceiro-Secretário, 1952.

Bonn, Segundo-Secretário, 1952/54.

Viena, Segundo-Secretário, 1957/59.

Tel-Aviv, Segundo-Secretário, 1959/61.

Tel-Aviv, Encarregado de Negócios, 1960.

México, Segundo-Secretário, 1961.

México, Primeiro-Secretário, 1961/62.

México, Encarregado de Negócios, 1961 e 1962.

Berlim, Cônsul, 1963/68.

Assunção, Cônsul-Geral, 1970/72.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1972/74.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1973 e 1974.

Daca, Embaixador, 1975/76.

Beirute, Embaixador, 1977/82.

Aman, Embaixador, cumulativamente, 1978/82.

Missão Especial às solenidades da Posse do Presidente do Peru, 1976 (membro).

II Conferência-Geral da AIEA, Viena, 1958 (membro).

Reunião dos Países da Área de Conversibilidade Limitada, Londres, 1959 (observador).

Reunião dos Chefes de Setores Culturais dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação dos Países-Membros da OEA, Washington, 1963 (representante).

XXVII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1972 (delegado-suplente).

Comissão de Reparações de Guerra, 1947, 1955 e 1956 (membro).

A disposição do Cerimonial durante a visita da Rainha da Inglaterra, 1968.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Ministro Paulo da Costa Franco se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de agosto de 1982. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe-substituto da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM N.º 165, DE 1982

(N.º 332/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Bernardo de Azevedo Brito, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de agosto de 1982. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Bernardo de Azevedo Brito.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Cônsul de Terceira Classe, 28 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1.º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1967.

Chefe, interino, da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1968.

Em licença, 1980 a 1982.

Copenhague, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Copenhague, Segundo-Secretário, 1961/62.

Copenhague, Encarregado de Negócios, 1961.

Copenhague, Cônsul-Adjunto, 1962.

Copenhague, Encarregado do Consulado-Geral, 1962.

Oslo, Segundo-Secretário, 1962/64.

Oslo, Encarregado de Negócios, 1962.

Sevilla, Cônsul, 1964/67.

Nova York, ONU, Primeiro-Secretário, 1969/74.

Roma, Conselheiro, 1974/79.

Comitiva do Ministro de Estado, em visita à Argentina, 1959.

Comitiva do Ministro de Estado, em visita ao Paraguai, 1960.

XLII e XLV Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Copenhague, 1959/1960 (conselheiro técnico).

XI, XVIII e XLIX Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1964/1965 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado do Interior, em visita ao Uruguai, 1967.

IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1969 (assessor).

Reunião do Comitê Intergovernamental com os Técnicos dos Governos dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1968 (assessor).

Comissões ad hoc, do CIC, Buenos Aires, 1969 (assessor).

XI Sessão do Conselho de Administração da ONU, 1971 (representante).

XLIX Reunião do Programa e Coordenação do ECOSOC, Genebra, 1970 (representante).

Reunião Ministerial do Grupo do "77", Lima, 1971 (delegado).

Reunião do Grupo Preparatório Intergovernamental do ECOSOC, Nova York, 1972 (chefe).

Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 1972 (delegado).

Reunião do Conselho de Administração do Meio Ambiente, 1973 (delegado).

IV Sessão do ECOSOC, 1973 (delegado).

II Sessão do Conselho de Administração, Nairobi, 1974 (delegado).

57.ª Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU, Genebra, 1974 (delegado).

I Sessão do Comitê Preparatório da Conferência da ONU sobre Estabelecimento Humano, Nova York, 1975 (chefe).

XXIII Sessão da FAO, Roma, 1975 (delegado-adjunto).

10.ª Sessão do Grupo Intergovernamental sobre sementes oleaginosas, óleos e gorduras, do Comitê de Produtos de Base da ONU/FAO, Roma, 1976 (chefe).

XIX Sessão do Grupo Intergovernamental de Arroz, da ONU/FAO, Roma, 1976 (chefe).

III Reunião preparatória de Fibras Duras do Programa Integrado de Produtos de Base da Conferência das Nações Unidas, Genebra, 1978 (chefe).

12.ª Sessão da Comissão do Codex Alimentarius, Roma, 1978 (chefe).

Comissão Permanente do Direito Social, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, 1959 (representante-suplente do Ministério das Relações Exteriores).

XI Congresso Internacional de Estradas e Rodagem, Rio de Janeiro, 1959 (assessor da comissão organizadora e observador do Ministério das Relações Exteriores).

Congresso Internacional de Instituições Superiores e Controle de Finanças Públicas, Rio de Janeiro, 1959 (representante).

I Conexão Rodoviária, Rio Grande do Sul e Uruguai, 1967 (participante).

II Reunião do Conselho Deliberativo da SUDESUL, Porto Alegre, 1969 (representante-suplente).

Comissão ad hoc, assessoras do Comitê Intergovernamental Coordenador (CIC), da Bacia do Prata, 1969 (representante).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (assessor).

VI Sessão do Comitê Preparatório da Década do Desenvolvimento, 1970 (assessor).

O Ministro Bernardo de Azevedo Brito se encontra nesta data no Ministério das Relações Exteriores aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de
de 1982. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe-substituto da Di-
visão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 1982

Denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Fronteira com o Peru.

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Fronteira com o Peru.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Euclides da Cunha, engenheiro que teve sua formação na Escola Militar, tornou-se admirável profissional, com relevantes serviços prestados à Pátria.

Esteve na Amazônia e pernambrou o rio Purus, participando da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru. Afeiçoou-se pela terra acreana e, sentindo as distâncias e antevendo um radioso futuro para aquela área, sugeriu a sua integração através da transacreana, isto é, uma estrada ligando o Acre ao Juruá, até a fronteira do Peru, com um comprimento de 726 Km, por ele calculado. Sua visão de técnico altamente qualificado mostrou que estava além de seu tempo. Para melhor justificar esta minha homenagem ao íclito e inovador brasileiro, transcrevo a sua bela página "Transacreana", do seu livro "À Margem da História", porque traduz na sua grandeza a sua preocupação com a Amazônia e em especial com o Acre.

TRANSACREANA

"A carta da Amazônia, no trato que demora ao ocidente do Madeira, é o diagrama de seu povoamento inicial. A história da paragem nova, antes de escrever-se, desenha-se. Não se lê, vê-se. Resum-se nos longos e tortuosos riscos do Purus, do Juruá e do Javari.

São linhas naturais de comunicação a que nenhuma se emparelham no favorecer um dilatado domínio. Geometricamente, os seus *thalwegs*, rumados no sentido geral de S.O. para N.E., num quase paralelismo, obliquos aos meridianos, facultam avançamentos simultâneos em latitude e em longitude; sob o aspecto físico, à parte os entraves artificiais oriundos do abandono em que jazem, estiram-se de todo desimpedidos. Travam-se-lhes os mais privilegiados requisitos. Na grande maioria dos rios amazônicos e sobretudo no vale do Ucayali, os empeços naturais acumulam-se ao ponto de originarem estranhos termos geográficos. Neles não há citar-se um só. Nem pongos vertiginosos, nem despenhadas hurmanas, nem muiúnas remoinhantes ou *vuelas del diablo* desesperadores...

Daí esta expressiva consequência histórica: enquanto no Tocantins, no Tapajós, no Madeira e no rio Negro, o povoamento, iniciado desde os tempos coloniais, se entorpeciu ou retrogradou, retratando-se na ruíaria dos vilarejos a caírem com as barrancas solpadas; ali, ajustando-se às margens, progrediu tão de improviso que determinou, em menos de cinqüenta anos, uma dilatação de fronteiras.

Era inevitável. O forasteiro, ao penetrar o Purus ou o Juruá, não carecia de excepcionais recursos à empresa. Uma canoa maneira e um varejão, ou um remo, aparelhavam-no às mais espantosas viagens. O rio carregava-o; guiava-o; alimentando-o; protegendo-o. Restava-lhe o só esforço de colher à ourela das matas marginais as especiarias valiosas; atestar com elas os seus barcos primitivos e volver águas abaixo — dormindo em cima da fortuna adquirida sem trabalho. A terra farta, mercê duma armazenagem milenária de riquezas, excluía a cultura. Abria-se-lhe em avenidas fluviais maravilhosas. Impôs-lhe a tarefa exclusiva das colheitas. Por fim tornou-lhe lógico o nomadismo.

"O nome de "montaria", da sua ubá aligeirada é extremamente expressivo. Ela o ajustou àquelas solidões de nível, como o cavalo adaptou o tártaro às estepes. Esta diferença apenas: ao passo que o calmuco tem nos infinitos pontos do horizonte infinitos rumos atraindo-o ao nomadismo irradiante à roda da sua iurta, que ao mudar-se se afigura imóvel no círculo indefinido das plamuras — o jacumaúba amazonense, subordinado a roteiros lineares, adscrito a direções imutáveis, ficou largo tempo constrangido entre as barrancas dos rios. Mal poderia libertar-se em desvios de poucas léguas pelos sulcos laterais dos tributários. Ao invés do que se acredita, aquelas redes hidrográficas entreltecidas de malhas tão contínuas, não misturam as águas das caudais diversas em largas anastomoses, insinuando-se pelas imperceptíveis linhas de vertentes abatidas nas planícies encharcadas. O Paraná-Mirim volve sempre ao leito principal de onde se espalhou; e o igarapé acaba no lago que ele alimentou nas cheias para que o alimento nas vazantes, correndo em sentidos opostos consoante as estações; ou extinguindo-se, ampliando-se nos plainos empantanados escondidos pela florula anfíbia dos igapós inextricáveis de lianas. Entre um curso d'água e outro, a faixa da floresta substitui a montanha que não existe. É um isolador. Separa. E subdividiu, de fato, em longos caminhos isolados, as massas povoadoras que demandavam aquela zona.

Viu-se então, de par com primitivas condições tão favoráveis, este reverso: o homem, em vez de senhorear a terra, escraviza-se ao rio. O povoamento não se expandia: estirava-se. Progredia em longas filas, ou viajava sobre si mesmo sem deixar os sulcos em que se encaixa — tendendo a imobilizar-se na aparência de um progresso ilusório, de recuos e avançadas, do aventureiro que parte, penetra fundo a terra, explora-a e volta pelas mesmas trilhas — ou renova, monotonamente, os mesmos itinerários da sua inambulação invariável. Ao cabo, a breve, mas agitadíssima história das paragens novas, à parte ligeiras variantes, ia imprimindo-se toda, secamente, naquelas extensas linhas desatadas para S.O.; três ou quatro riscos, três ou quatro desenhos de rios, coleando, indefinidos, num deserto...

* * *

Ora, este aspecto social desalentador, criado sobretudo pelas condições, em começo tão favoráveis, dos rios, corrige-se pela ligação transversa de seus grandes vales.

A idéia não é original, nem nova. Há muito tempo, com intuição admirável, os rudes povoadores daqueles longínquos recantos, realizaram-na com a abertura dos primeiros varadouros.

O varadouro — legado da atividade heróica dos paulistas compartido hoje pelo amazonense, pelo boliviano e pelo peruano — é a vereda atalhadora que vai por terra de uma vertente fluvial à outra.

A princípio tortuoso e breve, apagando-se no afogado da espessura, ele reflete a própria marcha indecisa da sociedade nascente e titubeante, que abandonou o regaço dos rios para caminhar por si. E foi crescendo com ela. Hoje nas suas trilhas estreitíssimas, de um metro de largura, tiradas a facão, estirando-se por toda a parte, entretorcendo-se em voltas inumeráveis, ou encruzilhadas, e ligando os afluentes esgalhados de todas as cabeceiras, do Acre para o Purus, deste para o Juruá e daí para o Ucayali, vai traçando-se a história contemporânea no novo território, de um modo de todo contraposto à primitiva submissão ao fatalismo imponente das grandes linhas naturais de comunicação.

Nos seus torcicolos, impostos pelas linhas mais altas das pequenas vertentes deprimidas, sente-se um estranho movimento irriqueto, de revolta. Trilhando-os o homem é, de fato, um insubmissão. Insurge-se contra a natureza carinhosa e traíçoeira, que o enriquecia e matava. Repele-lhe tanto os amparos antigos que realiza na maior das mesopotâmias a anomalia de navegar em seco; ou esta transfiguração: carrega de um rio para o outro o barco que o carregava outrora. Por fim, numa afirmativa crescente da vontade, vai estirando de rio em rio, retramada com os infinitos fios dos igarapés, à rede aprisionadora, de malhas cada vez menores e mais numerosas, que lhe entregará em breve a terra dominada.

E do Acre para o Iaco, para o Tauamano e para o Orton; do Purus para o Madre de Dios, para o Ucayali, para o Javari, trilhando aforradamente o território em todos os quadrantes, os acreanos, despeados do antigo traço de união do Amazonas longínquo, que os submetia, dispersos, ao litoral afastado, vão em cada uma daquelas veredas atrevidas, firmando um símbolo tangível de independência e de posse.

Tomemos um exemplo de testemunho estrangeiro.

Em 1904 o oficial da marinha peruana, Germano Stiglich, encontrou no Javari vários brasileiros, que o surpreenderam com a simples narrativa de uma travessia costumeira, ante a qual se apequenavam as suas mais estiradas rotas de explorador notável. Registrava-a em um de seus relatórios: os sertanistas entram pelo Javari, subindo o Itacoai até às cabeceiras; varam dali, por terra, a buscarem as vertentes do Irixuna; alcançam-nas; transmontam-nas; descem o pequeno tributário; chegam ao Juruá; navegam até São Felipe, onde infletem, penetrando o Tarauacá, o Envirá e o Jurupari até onde subam as suas canoas ligeiras; deixam-nas; rompem outra vez por terra a encontrarem o Purus nas cercanias de Sobral; descem, embarcados, 760 km do grande rio até à foz do Ituxi; e, enveredando por este último, vão, depois de uma outra variação por terra, atingir o Abunã, que baixam, abordando, afinal, à margem esquerda do Madeira.

A derrota, com a percentagem de 20% sobre as retas da desmedida linha quebrada que a define, avalia-se em 3.000 km ou o dobro da estrada tradicional, dos bandeirantes, entre São Paulo e Cuiabá. Os obscuros pioneiros prolongam a estes dias a tradição heróica das entradas, que constituem o único aspecto original da nossa História.

Aquele roteiro, entretanto, alonga-se contorcendo-se em voltas sobremaneira extensas. Abreviemo-lo, baseando-nos em alguns dados seguros.

Partindo de Remate dos Males, no Javari, nas cercanias de Tabatinga, o viajante, em qualquer estação, pode sulcar num dia o Itacoai até à confluência do Ituá, percorrendo 140 km itinerários. Prossegue por terra em terreno firme, no rumo de S.E. pelo extenso varadouro de 190 km que corta as cabeceiras do Jutaí e termina em São Felipe, à margem do Juruá, empregando apenas cinco dias de marcha. Sobe o Tarauacá, embarcado, até à foz do Envirá; e desta à do Jurupari, prosseguindo a buscar as suas mais altas vertentes, num percurso máximo de 350 km que vencerá em pouco mais de uma semana. Rompe o breve varadouro que o leva ao Furo do Juruá, e atinge, descendo-o, ao fim de dois dias, o Purus. Daí à foz do Iaco, há 392 km, que se correm em dois dias, de lancha, realizados os ligeiros reparos de que carece o rio. A sede da Prefeitura do Alto Purus, distante 24 km, alcança-se em duas horas de navegação; e dali, pelo varadouro do Oriente, longo de 25 léguas, percorrido normalmente em cinco dias, chega-se ao seringal Bagé, à margem

esquerda do Acre. Transponde este rio e seguindo para leste a cortar os deradeiros tributários do Iquiri e os campos do Gavião, o caminhante vai ao Abunã, a jusante da embocadura do Tipamanu, e dali ao Beni, na confluência do Madeira, percorrendo cerca de 300 km em oito dias, por terra.

Deste modo, em pouco mais de um mês de travessia, vencendo-se 907 km por águas e 660 por terra, pode-se vir de Tabatinga à Vila Bela, diagonalmente, de um a outro extremo da Amazônia, naquele itinerário de 250 léguas.

A estes números falta, sem dúvida, o rigorismo das quilometragens regulares; mas não variam talvez de um décimo sobre a realidade, à parte os dados demasiado fálieis relativos à navegação do Tarauacá e ao rumo por terra do Jurupari ao Purus.

Excluam-nos nesta variante: partindo do mesmo ponto à margem do Javari e sulcando o Itacoai até aos seus deradeiros formadores, o viajante encontra o antigo varadouro do Irixuna que o conduz ao Juruá e ao Cruzeiro do Sul, capital do departamento, em percurso pouco maior do que o anterior por São Felipe.

Ora, de Cruzeiro do Sul às sedes dos departamentos do Purus e do Acre podem remover-se todos os inconvenientes daquela navegação precária, sujeita a fatigante roteiro.

De fato, o extenso segmento retilíneo, de 605 km, da linha Cunha Gomes, é a própria linha de ensaio de um varadouro notável ligando as três sedes administrativas. Dando-se-lhe o desenvolvimento exagerado de 20% sobre a distância, terá a extensão de 726 km; ou sejam, exatamente, 110 léguas, que podem ser transpostas em grande parte, a cavalo, em menos de doze dias.

Observe-se, de passagem, que este projeto não se delinea nos riscos arbitrários a que se azevam os exploradores de mapas, ou consoante "o conhecido processo do czar Nicolau I, riscando com a unha do polegar o traçado da estrada de Petersburgo a Moscou".

Esteia-se em reconhecimentos, certos despídos de azimutes, ou cotas esclarecedoras de aneroides, mas práticos e concludentes. O primeiro trecho, normal ao vale do Tarauacá, planeado pelo General Taumaturgo de Azevedo, já se acha em grande parte aberto por um seringueiro de Cocamora — e estende-se em terrenos tão afeiçoados à marcha que, depois de concluído o caminho, "ir-se-á do Juruá ao Tarauacá, a cavalo, em quatro dias", conforme afirma o ex-Prefeito em seu penúltimo relatório; ao passo que atualmente, para efetuar-se a mesma viagem, "em vapor, que faça poucas escalas e sobre a foz do Tarauacá, consomem-se 15 dias, no mínimo".

O segmento intermédio, de Barcelona ou Novo Destino à confluência do Caeté, no Iaco, por sua vez estudado pela Prefeitura do Alto Purus, é de execução facilíssima, todo desatado sobre breve altiplano livre das inundações. E o último, do Iaco ao Acre, tem há muito tempo um tráfego permanente.

Deste modo a grande estrada de 726 km, unindo os três departamentos, e capaz de prolongar-se de um lado até ao Amazonas, pelo Javari, e de outro até ao Madeira, pelo Abunã, está de todo reconhecida, e na maior parte trilhada.

A intervenção urgentíssima do Governo Federal impõe-se como dever elementaríssimo de aviventar e reunir tantos esforços parcelados.

Deve consistir porém no estabelecimento de uma via férrea — a única estrada de ferro urgente e indispensável no Território do Acre.

Atalhemos uma objeção inicial.

A fisiografia amazônica figura-se sempre obstáculo indispensável a tais empresas. Mas os que a agitam, em argumentos que temos por escusado reproduzir, não podem, certo, compreender as linhas ferreas da Índia. De fato, no Índostão propriamente dito, o nivelamento superficial, o solo aluviano de areias e argilas acumuladas em espessuras indefinidas, e as características climáticas, patenteiam-se em condições idênticas. Ali, como na Amazônia, os rios destacam-se pela grandeza, volumes excessivos nas cheias, amplitudes das inundações, e volubilidade dos canais nos leitos divagantes. Os *nullab* incontáveis, serpeantes por toda a bândia, desenham-se na hidrografia caótica dos igarapés; e o Purus, o Juruá, o Acre e seus tributários, não variam tanto de curso e de regime quanto ao Ganges e os rios de Punjab, cujas pontes foram o maior problema que resolveu a engenharia inglesa.

Na Índia, como entre nós, não faltaram profissionais apavorados ante as dificuldades naturais — esquecidos de que a engenharia existe precisamente para vencê-las. Ao discutir-se o *memorandum* Kennedy, onde germinou a viação hindu, o Coronel Grant, do corpo de engenheiros de Bombaim, pilheirou sisudamente, propondo com a maior seriedade que os trilhos se suspendessem em todo o correr das linhas por meio de séries regulares de cadeias, em ríos postes fronteantes, a oito pés acima do solo... E desafiou o *bumour* magnífico de seus fleumáticos colegas. Os rígidos *railroadmen* replicaram-lhe

tempos depois, esmagadoramente, com a *West Indian Peninsular*, e nobilitaram toda a engenharia de estradas de ferro obedecendo a uma de suas fórmulas mais civilizadoras, enunciada por Mac-George:

"In every country it is necessary that railway shold be laid out with references to the distribution of population and to the necessities of people, rather than to the mere physical characteristics of its geography..."

Ora, no caso atual, ainda esses caracteres físicos e geográficos evidenciam-se favoráveis.

A estrada de Cruzeiro do Sul ao Acre não irá como as do Sul do nosso país, justapondo-se à diretriz dos grandes vales, porque tem um destino diverso. Estas últimas, sobretudo em São Paulo, são tipos clássicos de linhas de penetração: levam o povoamento ao âmago da terra. Naquele recanto amazônico esta função, como o vimos, é desempenhada pelos cursos de água. À linha planeada resta o destino de distribuir o povoamento, que já existe. É uma auxiliar dos rios. Corta-lhes, por isto, transversa, os vales.

Daí esta consequência inegável; adapta-se, naturalmente, mercê da própria direção, às deprimidas áreas divisórias dos afluentes laterais, e, acompanhando-os, forra-se em grande parte aos empecilhos daquela hidrografia embaralhada.

Por outro lado, ao sul do paralelo de 8° persiste, certo, o *facies* predominante da enorme várzea amazonense. Mas atenuado. A inconstância tumultuária das águas não se retrata em curvas tão numerosas e volúveis. Os terrenos, expandindo-se em ondulações ligeiras com a altitude média, absoluta, de 200 metros, são, no geral, firmes e a cavaleiro das enchentes. Trilhamo-los em vários pontos. Está-se, visivelmente, sobre formações mais antigas, definidas e estáveis, que as da imensa planura pós-quaternária onde ainda se adivinham as derradeiras transformações geológicas do Amazonas, no conflito inevitável entre os cursos d'água inconstantes e a várzea inconsistente.

Além disto, os obstáculos naturais, reduzem-nos, ou amortecem-nos, os traçados que se lhes afeiçoem. A via férrea em questão deve modelar-se pelas condições técnicas menos dispendiosas a um primeirão estabelecimento — caracterizando-se, sobretudo, por uma via singela, de bitola reduzida, de 0,76m ou 0,91m, ou no máximo de 1,0m entre trilhos, que lhe permita os maiores declives, e as menores curvas, dando-lhe plasticidade para volver-se em busca dos terrenos mais altos e estáveis, que lhe alteiem a grade acima das zonas inundadas em traçados quase à flor da terra. Deve nascer como nasceram as maiores estradas atuais: trilhos de 18 quilos, no máximo, por metro corrente, capazes de locomotivas de escasso peso aderente de 15 a 20 toneladas; curvas que se arqueiam até os raios de 50 metros; e declives que se aprimorem até 5% submetidos a todos os movimentos do solo.

Não os tem muito melhores a *Central Pacific*, de Nevada, com a sua bitola estreita, sem balastro, serpeando com a mesma levidade de trilhos em curvas de 90 metros, e tornejando pendores em rampas inclassificáveis. Ou o Transiberiano, onde locomotivas de 30 toneladas, rebocando 1/6 de peso aderente sobre trilhos de 19 quilos, andando com a velocidade de 20 km por hora, não raro recuavam, desandando, constrangidas se encontravam de frente, repelindo-as, ponteiras, as ventanias ríspidas das estepes...

Sem dúvida, de uma tal superestrutura, a que se liga o imperfeito do material rodante, de tração ou transporte, resultará reduzidíssima capacidade de tráfego. Mas a linha acreana, a exemplo da *Union Pacific Railway*, não vai satisfazer um tráfego, que não existe, senão criar o que deve existir.

Como as norte-americanas, construir-se-á aceleradamente, para reconstruir-se vagarosamente.

É um processo generalizado.¹ Todas as grandes estradas, no evitarem os empecios que se lhes antolham, transpondão as depressões e iludindo os maiores cortes com os mais primitivos recursos que lhes facultem um rápido estiramento dos trilhos, erigem-se nos primeiros tempos como verdadeiros caminhos de guerra contra o deserto, imperfeitos, selvagens. E como para justificar o asserto, o primeiro engenheiro das suas obras rudimentares — que hoje se fazem como há dous mil anos — de suas estacadas, de suas pontes e pontilhões de madeira mal lavradas, superpostas em linhas sobre os *styli fixi* dos tanchões roliços, é César.

(1) Exemplo: Recentemente ainda, o Dr. H. Schnoor, um mestre, a quem se devem 2.000 km de linhas ferreas, ao discutir no Clube de Engenharia as condições técnicas de Madeira-Mamoré, não vacilou em aconselhar: bitola de 0,60m, trilhos de 10 k, tipo Decauville; locomotivas de 20 toneladas, declives de 5% e curvas de 20 metros de raio!

E diz, textualmente: "Será necessário, a meu ver, ir assentando logo os trilhos de qualquer modo, tocando para diante de qualquer forma, fazendo pontes de madeira no lugar de tudo o bueiro, de toda a obra d'arte, para construir as definitivas depois de assente a linha." *Revista do Clube de Engenharia*, VII série nº 11, 1905.)

Depois envolvem; e crescem, aperfeiçoando os elementos da sua estrutura complexa, como se fossem enormes organismos vivos transfigurando-se com a própria vida e progresso que despertam.

É o que sucederá com a que prefiguramos. Das primeiras linhas deste artigo ressaltam-lhes os efeitos sociais, que se não pormenorizam por demasiao intitutivos, nos múltiplos aspectos que vão do simples fato concreto da redistribuição do povoamento — locando-se com segurança os núcleos coloniais ou agrícolas e demarcando-se legalmente as terras indívisas — à gerência mais pronta, mais desimpedida, mais firme, dos poderes públicos, que hoje ali se triparte, desunida, em sedes administrativas impostas exclusivamente pelas vicissitudes geográficas.

Tais resultados por si sós bastariam a justificar excepcionais dispêndios.

Entretanto, estes são opináveis. Sob a ação imediata do Governo, e entregue desde a exploração definitiva à nossa engenharia militar, tudo induz a crer que as três principais seções — do Juruá ao Purus, deste ao Iaco, e do Iaco ao Acre — atacadas ao mesmo tempo em favorecidas pelo fácil transporte fluvial dos materiais necessários, por aqueles rios, se construirão de maneira expedita e com os recursos das próprias rendas locais.

Realmente, as suas obras de arte são inapreciáveis e os trabalhos mais sérios limitam-se à construção de pontilhões e aterros, e a extensa derrubada, larga de 40 metros, para a mais intensa isolação do leito.²

Sobre não carecer de extensos desenvolvimentos para captar alturas, a linha não só dispenará túneis para vará-las, ou viadutos, e até cortes apreciáveis, como ainda as três grandes pontes que a princípio se asfiguram obrigatorias sobre o Tarauacá, o Purus e o Iaco. Cada estação *terminus*, extremando-lhes os segmentos precitados, servirá ao mesmo passo à navegação fluvial do rio correspondente, e as baldeações de uma a outra margem deste far-se-ão nos primeiros tempos sem perturbarem demais o tráfego naturalmente restrito.

Assim se prorrogam dispendiosos serviços que podem efetuar-se depois, a pouco e pouco, à feição das circunstâncias. A estrada crescerá com o povoamento. E ainda que atinja àquele enorme desdobramento de 726 Km e se reduza a uma via singela, com os necessários desvios, comportando apenas a velocidade diminuta de 20 km por hora, será percorrida em 36 horas justas, que podem subir a 48 aditando-se-lhes as que se empregam na travessia dos rios.

Realizar-se-á em dous dias a viagem de Cruzeiro do Sul ao Acre, que hoje, nas quadras mais propícias, dura mais de um mês.

A conclusão é infrangível. Não nos delonguemos enumerando-lhe os efeitos extraordinários.

Fixemos outra face da questão.

A engenharia de estradas de ferro definem-na os norte-americanos nesta fórmula concisa e irredutível: "é a arte de fazer um dólar ganhar o maior juro possível".

Dobremo-nos ao preceito barbaramente utilitário.

O valor económico daquele traçado é incalculável. E evidencia-se sob múltiplas formas; sendo naturalmente mais dignas de apreço as mais remotas, oriundas do progredimento ulterior, inevitável, da região atravessada.

Fora longo apontá-las. Indiquemos uma única, mais próxima, imediata e impondo-se ao raciocínio, mais obtuso.

A safra da borracha nos três departamentos, entre a oblíqua Cunha Gomes e a faixa neutralizada, durante o penúltimo período comercial de 1905, conforme os documentos mais seguros foi esta:

Rio Juruá	3.382.134	quilogramas
Acre e Purus	5.256.984	quilogramas
<i>Total</i>	8.639.118	quilogramas

Variando os preços atuais entre os extremos de 6\$346 e 3\$865, deduz-se, em números redondos, a média de 5\$000 por quilo; e, subsecutivamente, o valor total da produção — R. 43.195.590\$000; acarretando os réditos gerais (23%) de 9.934.985\$700.

Os números são claros e irregrafáveis.

Ora, estes rendimentos tenderão a duplicar, não já em virtude de um desenvolvimento remoto, senão pelo simples fato da abertura do caminho.

A demonstração é de algum modo gráfica, visível.

A exploração das seringueiras, toda a gente o sabe, opera-se, de um modo geral, exclusivamente nas longas fitas de massas que debraum as duas margens dos rios. Os "centros", anexos aos barracões de primeira ordem, são raros e de ordinário pouco afastados. Ali não há propriamente superfícies exploradas, há linhas exploradas. E estas, de acordo com os dados existentes,

podem ser medidas com razoável aproximação. Alongam-se, no Purus, de Barcelona até Sobral; no Iaco, de Caeté até pouco além do seringal de São João; de Cruzeiro à foz do Breu, no Juruá; e no Acre do porto do mesmo nome até pouco a montante da confluência do Xapuri. Somando-se a estes grandes segmentos os menores, do Tarauacá, do Envira e Jurupari, chega-se à dimensão total, aproximada, de 150 léguas de faixas exploradas, admitindo-se, o que nem sempre se verifica, a continuidade das mesmas. De qualquer modo, aquela extensão é um *maximum*; e é a definição gráfica, visível, da importância econômica, atual, do Território.

Surge, como se vê, dos simples sulcos dos rios.

Ora, a nova linha será desde logo uma nova "estrada" aberta à entrada dos extratores na colheita pronta de produtos que até hoje não lhes exigiram nenhuns esforços de cultura. Antes de ser uma estrada de ferro será, de fato, uma enorme "estrada" de 120 léguas, quase igual à soma das que se exploraram. E como as *heveac brasilienses*, ao revés das *castilloas* elásticas geradoras do caucho, se caracterizam pela distribuição uniforme nas florestas, não é aventurosa a proporção que nos dê, de pronto, calcada em números rigorosos, o valor imediato da linha pleneada — que se construirá, inevitavelmente, em futuro mais ou menos próximo, submetida à diretriz que lhe marcamos.

Porque à importância que lhe é própria agregam-se as decorrentes do seu traçado articulando-se a outros.

Assim, desde que se ultime a Madeira-Mamoré, esta a atrairá, irresistivelmente, para o leste, realizando-se o fenômeno vulgaríssimo de uma captura de comunicações. Então ela transporá o Acre indo buscar o Madeira na confluência do Abuná, ou em Vila Bela, extinguindo, de golpe, todos os inconvenientes de três navegações contorneantes e longas. Ao mesmo tempo, no outro extremo, dilatando-se para oeste, perlongando o Moa e indo transmontar os cerros abatidos de Contamana, alcançará o Ucayali, deslocando para Santo Antônio do Madeira parte da importância comercial de Iquitos. Então, a transacreana modestíssima, de caráter quase local, feita para combater uma disposição hidrográfica se transmudará em estrada internacional, de extraordinários destinos.

* * *

Considerese, a correr, outro lado, menos atraente, deste assunto.

O valor estratégico é supletivo obrigatório dos melhores requisitos que possua qualquer sistema de comunicações em zonas fronteiriças. Mede-se, avalia-se e estuda-se friamente, tecnicamente, sem intuições agressivas, que não seriam apenas condenáveis: seriam francamente ridículos no nosso tempo e na América.

Assim apresentemo-lo em linhas despidas e secas, com a só eloquência das que se gizam no resolver-se um problema de geometria elementar.

Considerem-se no mapa os traçados do Purus, do Juruá e do Javari, e os do Madre de Dios e do Ucayali. São contrariantes. Os primeiros, nos seus rumos a bem dizer uniformes e por igual intervalados, delineiam-se como disjuntos valos divisórios: subdividem a terra. Os últimos são desmedidos laços de união: abarcam-na. O Ucayali, a partir da confluência do Marañon, alonga-se, contorcido, de oito graus para o sul; inflete depois para leste, pelo Urubamba; e espalhando-se no Mishagua e no Serjali vai quase anastomosar-se com os últimos manadeiros orientais do Madre de Dios. Este, a partir da confluência do Beni, que o leva ao Madeira, desata-se em extensíssima arqueadura cortando sete graus de longitude, para o oeste; inflete, de leve, para o norte pelo *thalweg* do Manu; e, repartindo-se no Caspajali e no Shauinto, vai quase ao encontro das derradeiras vertentes ocidentais do Ucayali. De permeio uma tira de chão, com 5 milhas de largura: o istmo de Fiscarrald. Os dous rios abarcam quase toda a Amazônia numa área de cerca de 1.100.000 km², formando a maior península da Terra.

A pintura hidrográfica é a de desconforme tenaz agarrando um pedaço de continente nas hastes que se encurvam, constrictoras, articuladas naquele istmo.

E figura-se-nos sobremodo desfavorável à defesa e garantia das nossas fronteiras naqueles lados.

Demonstremo-lo sem atavios.

Há a princípio uma ilusão oposta. Na hipótese de um conflito com os países vizinhos, acredita-se, à primeira vista, na valia incomparável daquelas três ou quatro estradas extensíssimas. Entrando pelo Purus, pelo Acre, pelo Juruá, ou ainda pelo Javari, podem mobilizar-se simultaneamente quatro corpos expedicionários em busca de outros tantos pontos longamente afastados numa faixa de operações de 700 km, distendida de N.E. para S.O.; e aqueles cursos de água recordam as diretrizes estratégicas das "vias consulares" dos romanos. Caem de rijo, perpendiculares, golpeantemente, em cima da fronteira...

Anula-os, porém, a circunvalação desmesurada Madre de Dios-Ucayali. Revela-se o simples contraste das posições geométricas.

De fato, ao perpendicularismo de nossos caminhos de acesso arremetentes em cheio com a orla limítrofe, que entalham — contrapõe-se o paralelismo dela com as duas enormes caudais que a envolvem, ou se lhe ajustam.

Daí esse corolário: os pôntos obrigados daquelas lindes remotas, que para nós se erigem em objetivos longínquos no termo da navegação dos rios — serão para os adversários os próprios pontos determinantes de suas linhas de operações. Para garantirmos um número limitado de posições, precisamos de igual número de unidades combatentes e de outras tantas viagens; eles, com algumas lanchas ligeiras e de calado exíguo, defendem todas as entradas.

No caso de um recontro feliz, a nossa vitória resumir-se-á na conquista do campo do combate; para eles será o alastramento do triunfo. Vencidos em qualquer daqueles pontos isolados, sem ligações transversais com os restantes, resta-nos o recurso único do recuo, deixando a entrada franca à invasão; o antagonista, batido e refluiendo ao Pachitea, pelo Ucayali, ou ao Inambari, pelo Madre de Dios, pode refazer-se em mobilizações vertiginosas.

São deduções seguras. Completa-as outra, preexcelente, enseixando-as: excluída a hipótese de uma ofensiva temerária, buscando o território estranho, as forças expedicionárias, no Juruá, no Purus e no Acre, predestinam-se à imobilidade, depois de chegarem aos seus objetivos remotos: expectantes, sem poderem fiscalizar os estirões de matas que as separam; ao passo que o Ucayali e o Madre de Dios de Nauta ao istmo de Fiscarrald e deste à embocadura do Beni, são caminhos desimpedidos para as rondas permanentes de uma fiscalização generalizada.

Não se compararam sequer recursos tão diversos. Os dous últimos rios são uma estrada militar incomparável — no ligar rapidamente todos os elementos de resistência e no facilitar as mais complexas mobilizações.

Ora, a linha férrea do Cruzeiro ao Acre balancear-lhe-á o valor.

Dirigida segunda a corda daquela enorme circunvalação, contrapesará a sua influência, erigindo-se com os mesmos requisitos.

Não precisamos demonstrar. A imagem geográfica é de si mesma bastante sugestiva.

Além disto, o que se deve ver naquela via férrea é, sobretudo, uma grande estrada internacional de aliança civilizadora, e de paz."

É a justificação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1982. — Senador Jorge Kalume.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1982

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Henrique de La Rocque:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) representação nos funerais;

c) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1982. — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Laélia de Alcântara — Almir Pinto — Jorge Kalume.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Este requerimento depende de votação para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Inicialmente concedemos a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, seu primeiro signatário.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho o amargo dever de registrar nos Anais desta Casa o falecimento do ilustre maranhense, Henrique de La Rocque de Almeida, ocorrido ontem, na Cidade do Rio de Janeiro.

Estou encaminhando à Mesa requerimento para designação de homenagem especial a esse querido amigo que, como feito em todos os órgãos a que serviu, tanto dignificou o Senado Federal, onde representou nosso Estado na-

tal, o Maranhão, depois de, por cinco mandatos consecutivos, representá-lo na Câmara dos Deputados, de 1954 a 1974.

Desta Casa foi para o Tribunal de Contas da União, por onde se aposentou, depois de, também, ali ter confirmado o alto conceito que adquiriu no Congresso Nacional, pela sua inteireza de caráter, firmeza de princípios, finza de trato, bondade de coração, cultura intelectual e integridade moral.

Todos aqui éramos seus amigos e o admirávamos. Como todos o estimavam e admiravam na Câmara dos Deputados. Como veio a ser admirado e querido no Tribunal de Contas. Como era admirado e querido por todos quantos com ele privaram.

A grandeza dos homens se mede não pelas energias do corpo, mas pelas faculdades da alma. É por isso que Henrique de La Rocque foi grande em vida e é maior após a morte.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex¹

O Sr. Jorge Kalume — Gostaria de dizer a V. Ex¹ que esta é das mais justas homenagens que V. Ex¹ presta a essa figura de colega, de companheiro leal que foi Henrique de La Rocque. Posso fazer assim um paralelo: Henrique de La Rocque era bom como São Francisco de Assis, paciente como Jó; era uma verdadeira figura bíblica e puro como uma figura de Catão. Portanto tem V. Ex¹ a minha inteira solidariedade a esse companheiro que morreu, para mim, apenas ideologicamente, mas irá continuar vivo na nossa Casa e na nossa memória. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu agradeço o aparte de V. Ex¹, que, apesar de acreano parece um maranhense, porque é esse, justamente, a quem V. Ex¹ descreve, o conceito que tem o povo do Maranhão, a respeito do falecido Senador Henrique de La Rocque de Almeida.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex¹

O Sr. Aderbal Jurema — Eu não queria ser o primeiro a interromper esta fala de V. Ex¹ que nos deixa a todos nós profundamente emocionados. Ainda há pouco assisti ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Tarso Dutra, sair em prantos do Plenário, quando V. Ex¹ começou a se referir àquela criatura admirável que foi Henrique de La Rocque. Mas como Presidente do Conselho Nacional da Escola da Comunidade não poderia deixar de me associar, como já o fiz no meu escrito, à moção de V. Ex¹, por quanto Henrique de La Rocque, na Campanha Nacional da Escola da Comunidade, como seu Presidente Executivo deixou a sua marca de bondade acompanhada de uma atividade ímpar, por que Henrique de La Rocque sabia aliar aquela ternura humana a uma capacidade realizadora admirável. Por isso estamos diante de um personagem mais poético do que humano. Henrique de La Rocque diria, parodiando Joaquim Cardoso, o poeta morto de Pernambuco: "Era um menino. Henrique de La Rocque era mais do que um menino: era um anjo".

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço muito honrado o aparte de V. Ex¹

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, quer me conceder também um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Quero associar-me às suas dignas palavras, dignas porque enaltecem um dos homens públicos mais bondosos com que já convivi. Na Comissão de Constituição e Justiça ele sofria quando cometíamos uma gafe, quando não desempenhávamos a contento uma missão que ele nos confiava, como Presidente daquela Comissão. Ele sofria conosco nas nossas decepções e sorria conosco nos nossos sucessos. Henrique de La Rocque era um homem bom, homem digno de estar no céu. Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado, nobre Senador Bernardino Viana.

A grandeza dos homens se mede não pelas energias do corpo, mas pelas faculdades da alma. É por isso que Henrique de La Rocque foi grande em vida e é maior após a morte, quando nos lembramos dele para reverenciar as imensas grandezas de sua alma intrépida, que adornaram uma personalidade ímpar.

Os seus 70 anos de vida marcaram uma trajetória de bondade, aliada ao trabalho constante e eficiente. Feliz dele, que não semeou arestas, nem criou

desavenças. Foi sempre a mão protetora para aqueles que dele precisaram e a palavra confortadora em todas as crises.

Por isso já, hoje, dele temos saudade. E essa saudade vai aumentar com o tempo, porque sua presença faz falta, principalmente na área política, em que as divergências são inevitáveis.

Que seu exemplo, de homem bom, de homem leal, de homem íntegro, seja sempre seguido por nós todos, que somos seus amigos.

St. Presidente, Srs. Senadores, está de luto o Maranhão!

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex¹, Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É com profundo pesar que uso neste instante a palavra para, em nome da Bancada do meu Estado, o Ceará, dar apoio a esse requerimento apresentado pelo ilustre Senador Alexandre Costa com que pranteia, a memória de um homem que, no meu entender foi uma figura apostular, um "mago" da sinceridade e da bondade. Acostumei-me a ver, logo que aqui cheguei, ainda novo, no Senado da República, sentado quase que permanentemente à minha direita, na ponta desta terceira bancada, aquela figura simples, tranquila, bondosa, que ao apartear qualquer um dos seus colegas o fazia com mansidão, com lheaneza e diga-se ainda, com beleza argumentação. Era Henrique de La Rocque uma figura singular. O nobre Senador Bernardino Viana, que comigo sempre presente à Comissão de Constituição e Justiça, juntos, tivemos a felicidade de tê-lo como Presidente naquela Comissão Permanente da Casa, que, com muita lisura presidia, dando aos trabalhos orientação segura, às vezes, em momentos de sérias dificuldades. O Presidente Henrique de La Rocque, tinha sempre a palavra cordata harmonizando as idéias para que tudo corresse dentro da forma regimental e constitucional.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador Almir Pinto, cheguei a esta Casa em 1975, quando tive a oportunidade de conhecer de perto o Senador Henrique de La Rocque. Em todos estes anos, mais de sete anos de convívio, eu, aprendi muito com S. Ex¹, porque, independente de ser homem cheio de humildade, e na minha concepção uma das grandes coisas da vida é o sentimento de humildade, sentimento realmente que nele era riquíssimo. Ele era um homem desprovido também de qualquer sentimento de vaidade, graças ao seu espírito de grandeza. Naquela simplicidade e naquela grandeza de coração, eu aprendi a admirar Henrique de La Rocque. E posso dizer a V. Ex¹ o seguinte: não é só o Senado Federal que pranteia a morte desse ilustre desaparecido, acredito que todo o Brasil. Eu quero, nesta oportunidade, levar ao povo do Maranhão e a todos os maranhenses a certeza inequívoca de que ele plantou nesta passagem efêmera pela terra a grandeza do seu gesto, o seu sentimento que enobrece não só a sua personalidade mas a todo o Maranhão. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex¹ o primoroso aparte que vem, na verdade, fazer parte deste modesto pronunciamento que ora faço em homenagem a um colega que, em vida, foi uma figura de caráter incorruptível, de atitudes retílineas de privilegiada cultura.

Sr. Presidente, a imprensa brasileira e a de Brasília, em particular, pranteiam a morte de Henrique de La Rocque, que, como Presidente do IAPC, construiu, no Jardim de Alá, na antiga Capital da República, o conjunto residencial dos jornalistas.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um recorte do *Jornal de Brasília* que passarei a ler para que fiquem constando dos Anais desta Casa, os traços biográficos do inesquecível Senador Henrique de La Rocque, o desempenho nas funções que exerceu, com probidade e honradez, indicador incontestável de vontade que o animava de bem servir ao seu Maranhão e ao Brasil.

Diz o *Jornal de Brasília*:

Vítima de Câncer,
La Rocque morre
no Rio aos 70 anos

Rio — Vítima de câncer, morreu ontem no Rio, aos 70 anos de idade, o senador Henrique de La Rocque, que estava internado há 30 dias no HSE — Hospital dos Servidores do Estado.

Ministro do Tribunal de Contas da União, desde 27 de agosto de 1980, era casado com dona Maria Amélia Marinho La Roque Almeida, desde 1949. Natural de São Luís do Maranhão, filho do comerciante Marcelino Gomes e Almeida Júnior e de dona Marieta La Roque Almeida. Internado há 30 dias no HSE, La Roque, que morava em Brasília, tinha várias condecorações. Entre elas a Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito da Marinha, Ordem do Mérito da Aeronáutica, Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Ordem do Mérito de Brasília e Medalha da cidade de São Luís do Maranhão. Radicado no Rio de Janeiro; desde 17 anos de idade, La Roque, como presidente do então Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, construiu no Jardim de Ala o conjunto residencial dos jornalistas. A prestabilidade era uma das principais características de Henrique de La Roque, segundo as pessoas que com ele lidavam dia-a-dia. Era uma pessoa simples, católica e muito preocupada com a família. La Roque, que não tinha filhos, de onde estivesse, procurava sempre manter contato com os irmãos Antônio, Maria Celeste, Francisco, Jorge, Carlos ou Hélio. O sepultamento será hoje às 15 horas, no cemitério São João Batista.

Henrique de la Roque Almeida nasceu em São Luís do Maranhão, onde concluiu os cursos preparatórios, bacharelando-se pela Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro, ingressando como funcionário do Ministério da Fazenda em maio de 1934. Jornalista profissional, trabalhou em vários órgãos de imprensa, cobrindo o setor do Supremo Tribunal Federal.

Chefiou uma das departamentos da Câmara de Reajustamento Econômico, cuja função específica era examinar as dívidas da lavra. Presidiu o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciários (IAPC), de fevereiro de 1951 a novembro de 1953. Sua administração nesta autarquia foi marcada pela assistência objetiva de problemas hospitalares: fez construir hospitais do Instituto no Rio e São Paulo e concluiu o do Maranhão.

Eleito deputado federal pelo PSP (Partido Social Progressista) maranhense em 1958, exerceu, na quarta legislatura as funções de membro efetivo da Comissão de Legislação Social e suplente da Comissão do Serviço Público. Foi relator da comissão especial encarregada de estudar a federalização da justiça e encarregado do relatório final da Comissão de Inquérito que investigou irregularidades nos institutos de previdência. Reeleito em 1962 para a quinta legislatura, duas vezes consecutivas, conquistou a segunda secretaria da mesa.

Partidário do interventionismo econômico, apoiou o monopólio estatal do petróleo, das telecomunicações, da eletricidade e dos minérios atômicos, considerando que este quadro poderia ser ampliado por imperativos de interesse e da segurança nacional. Não considerava imprescindível a reforma constitucional para que se promovesse uma reestruturação agrária, mas era pela desapropriação dos latifúndios improdutivos.

Senador em 1974, pela extinta Arena, municipalista, católico, não apoiou proposições divorcistas e era doutrinariamente social-democrata e ideologicamente centrista.

A Sr^a Dulce Braga — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senadora.

A Sr^a Dulce Braga — Nobre Senador, o Estado de São Paulo também se associa a estas manifestações de pesar, e como V. Ex^a e os nobres oradores que o precederam disseram, não só do Maranhão as lágrimas partem, mas de todos os Estados do Brasil, e neste momento desta Casa de leis. Tive a honra de apor a minha assinatura às manifestações de pesar encaminhadas pelo nobre Senador Alexandre Costa, e quero dizer, que São Paulo, que acompanhou de longe e de perto a vida e a obra desta grande figura que serve de exemplo e de modelo para nós os que ficamos, São Paulo pranteia neste momento e dirige os seus votos de pesar ao Maranhão e ao Brasil.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte da nobre Senadora Dulce Braga, que vem exatamente emoldurar este encaminhamento de votação que ora faço, em homenagem póstuma àquela figura a quem poderemos atribuir o *mens sana in corpore sano*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queira permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Srs. Senadores:

Há dois anos, numa tarde como esta, no mês de agosto, neste plenário, o então Senador Henrique de La Rocque recebia de todos os Senadores presentes as homenagens pelo que ele havia sido ao longo de sua vida, um parlamentar na Câmara e no Senado, representante não só do Estado do Maranhão mas dos interesses do povo brasileiro.

Já naquela tarde, todos nós reverenciávamos a figura daquele grande amigo que, à noite, no Clube do Exército, cercado pela presença do Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e de representantes de todos os segmentos da sociedade brasileira, recebia o então Senador Henrique de La Rocque as homenagens do povo brasileiro pelo muito que ele fez pela nossa Pátria.

Hoje, neste instante, o seu corpo está saindo para a sua tumba, sua última morada, no São João Batista, no Rio de Janeiro.

A Mesa, sensibilizada com a morte do ilustre colega e grande brasileiro, fez-se representar, através dos Senadores do Rio de Janeiro e do Senador Lourival Baptista, e fará cumprir o que foi determinado pelo Plenário, a inserção em Ata, de voto de profundo pesar, e apresentará condolências à família e ao Estado do Maranhão. E muito mais, em homenagem a esse grande homem que eu sei que toda a Casa, seus servidores, os jornalistas, tudo aquilo que significa a instituição parlamentar e sobretudo o que o Senado nesta tarde representa, chocada e triste com o desaparecimento desse grande maranhense, a Mesa, interpretando o Regimento na sua maior amplitude, vai suspender a sessão em homenagem ao grande brasileiro, a esse homem que marcou a sua vida e que foi um instante da vida política, o Senador Henrique de La Rocque. Vamos, portanto, cumprir o determinado em plenário e suspender a sessão, em homenagem a esse grande brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, designo para Ordem do Dia da próxima sessão as matérias constantes da pauta de hoje, mais os Projetos de Resolução nºs 232, 241 e 280, de 1981, assim constituída:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 123/82, do Senador Dirceu Cardoso, de audiência da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em

Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 240, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.342, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.343 e 1.344, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 179 e 180, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 423, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 424 e 425, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 218, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.271, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.276, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.277, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 40 e 41, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 335, de 1982, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 530, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, tendo

PARECER, sob nº 531, de 1982, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.100, de 1981), que autoriza o governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.101, de 1981 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 273, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.473, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.474 e 1.475, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 352, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 353 e 354, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, favorável.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 546, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nºs 547 e 548, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, favorável.

24

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares

norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

25

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 261, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.435, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.436 e 1.437, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: solicitando informações complementares do Governo do Estado de Minas Gerais e do Banco Central do Brasil, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º Pronunciamento (atendidas as informações): pela constitucionalidade e juridicidade.

26

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Saúde, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

27

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de almentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 280, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.494, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.495 e 1.496, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

36

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 15 horas e 6 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 12-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Líder da Maioria, Senador José Lins, afirmara bem há pouco, que está sempre ansioso e receptivo por contribuições sérias, quero lhe trazer uma. No entanto, a sua ausência me remete diretamente à Assessoria do Ministério da Aeronáutica nesta Casa, que deve existir e deve estar atenta ao que dizem da tribuna os Senadores. Espero que a assessoria do Ministério da Aeronáutica esteja atenta para me ouvir, e, em segundo passo, a assessoria do ilustre Líder no Senado, Senador José Lins.

Trata-se de uma contribuição séria que quero trazer às achegas do ilustre Líder e à consideração do Ministério da Aeronáutica.

A Amazônia, como se sabe — e todos os técnicos e homens sérios deste País reconhecem como o maior manancial, o maior rendilhado potamográfico do planeta, agasalhando uma fauna piscosa inexcavável, incomensurável, mas abandonada, depredada e dizimada pelo consumismo — tem um porto, como o de Manaus, que recebe cerca de 70 a 80 toneladas de pescado por dia, trazidas por navios pesqueiros que pervagam o arabesco amazônico.

Calculadamente 20 toneladas por dia, deste pescado, é jogado fora por quanto se deteriora em virtude da alta temperatura que alcalenta aquela região.

Desde longa data que todos os amazonenses reclamam a instalação de um terminal pesqueiro, isto é, instalações que servissem para o aportamento dos navios pesqueiros e para o armazenamento da sua bagagem, isto é, do peixe, frigoríficos capazes de agasalhar o peixe quando chegassem em abundância para suprir as carências na entressafra e, possivelmente, ser exportado, em grande quantidade, saciando a fome do Nordeste e do resto do Brasil.

No entanto, esta pretensão se arrasta de longa data pelos corredores dos Ministérios do Planejamento, da Indústria, do Interior e da Agricultura, até que encontrou, por fim, um arrimo na Superintendência da SUDEPE. Resolreu a SUDEPE, milagrosamente, talvez graças aos seus administradores, principalmente ao atual e ao anterior, providenciar um estudo meticuloso para a instalação desse terminal pesqueiro. Feito o estudo, foi concluído, também, o projeto que resolveria, definitivamente, o desperdício criminoso do peixe que se perde diariamente. Foi escolhida uma área denominada Ponta Pelada, próxima ao velho aeroporto de Manaus que, hoje, serve apenas para atender às rotas de âmbito estadual; não recebe mais aviões de linhas interestaduais ou internacionais, estes já encontram pouso no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes que orgulha o Estado e o Brasil, sendo considerado, talvez, o melhor do Brasil. Pois bem, Sr. Presidente, depois de os técnicos da SUDEPE terem concluídos todos os estudos, o projeto, e terem escolhido a área, dependendo apenas de o Governo do Estado doá-la à SUDEPE para que nela fosse instalado o terminal pesqueiro, porém o ex-Governador do Amazonas, Sr. José Lindoso, resolve doar a área ao Ministério da Aeronáutica, e o Ministério da Aeronáutica, naturalmente, sem ter conhecimento daquela escolha feita pela SUDEPE, recebeu, como todo donatário, as dádivas do doador.

O fato permanecia sem notoriedade, mas eis que o Delegado da SUDEPE em Manaus, há poucos dias na televisão — em virtude dos reclamos que as classes conservadoras, as cooperativas de pesca, as colônias de pescadores e toda população vem fazendo junto à SUDEPE para conclusão ou o início desta obra, declarou que o terminal pesqueiro de Manaus não foi começado porque o governador doou o local à Aeronáutica, local ideal, local preferido, local cujos estudos batiam *in totum*.

Quero Sr. Presidente, fazer um apelo patético ao Ministro da Aeronáutica, que deverá tomar conhecimento da minha fala, através da assessoria que deve ter no Senado. Faço este apelo patético à S. Ex^a, o ilustre Ministro da Aeronáutica, para que entre em entendimentos com a Delegacia da SUDEPE, em Manaus, com o Governo do Estado que agora, está sob a responsabilidade do Dr. Paulo Pinto Neri, e desfarçam a doação, ou a Aeronáutica doe a área à SUDEPE para que o terminal pesqueiro de Manaus seja instalado com brevidade.

Acredito que o Ministro da Aeronáutica, assim como o ilustre Líder José Lins, tomando conhecimento deste meu apelo patético, reconhecerão que somente naquela área é possível instalar-se o terminal, quando apenas ela preenche todos os requisitos. Temos que convir, um terminal pesqueiro faz exigências severas para sua instalação e para sua eficiência só a área escolhida preenche todos os requisitos.

Apelo à inteligência e patriotismo do Sr. Ministro da Aeronáutica para compreender que vai ser muito mais útil à Nação e à segurança nacional a conclusão do terminal pesqueiro de Manaus, do que as possíveis obras que o Ministério da Aeronáutica realizar naquela área. Acredito até que o Ministério nem sequer tenha reivindicado a doação. Tenha sido uma doação superfluamente gratuita. Porque a doação já é gratuita, mas tenha sido muito mais gratuita por não ter sido sequer solicitada. Apenas por ficar na área contígua ao aeroporto velho, que atende apenas a aviões de pequeno porte, ela tenha sido doada ao Ministério da Aeronáutica. Mas o Ministério há de ter sensibilidade, há de compreender que o terminal pesqueiro de Manaus é uma obra imperiosa, urgente. São 20 toneladas de peixe que se perdem diariamente. Esses dados não são meus, são dados da SUDEPE e são dados benévolentes. Vinte toneladas de peixe que se perdem por dia por falta de frigorificação, por falta de um terminal pesqueiro. Acreditamos que com a conclusão do terminal pesqueiro de Manaus, ampliar-se-ia de tal modo a indústria da pesca, haveria inspiração para a instalação de criatórios, de viveiros, de fazendas aquáticas, desde que não podemos nos limitar a dizimar os lagos e os rios, não podemos nos condicionar a apênas retirar o peixe do rio sem facilitar sua proliferação. Precisamos instalar com urgência as fazendas aquáticas, transformando os lagos naturais em viveiros que poderão produzir, mil, 10, 100 mil vezes mais do que a natureza propicia.

As fazendas aquáticas serão o segundo passo empós a conclusão do terminal pesqueiro, que é imperioso considerando que as fazendas aquáticas só poderão ter consecução depois da existência de um terminal pesqueiro que possa agasalhar a produção em abundância de peixe, o que fatalmente ocorrerá nas fazendas aquáticas.

Fica aqui, portanto, o meu apelo patético, Sr. Presidente, ao Sr. Ministro da Aeronáutica e ao Sr. Líder da Maioria, que pede sempre contribuições sérias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 10-8-82, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 11-8-82.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela sua importância histórica, pelo momento em que vivemos, gostaria de fazer constar dos Anais do Senado Federal, o manifesto entregue ontem pelos intelectuais mineiros ao candidato do nosso Partido, Senador Tancredo Neves.

O manifesto, Sr. Presidente, foi lido pelo grande escritor e jornalista Ayres da Matta Machado Filho e diz, entre outras coisas, o seguinte:

Mineiros! Brasileiros!

As eleições de 15 de novembro de 1982 não são apenas disputas por cargos relevantes em todo o País.

Nas urnas estará em jogo o destino de um povo e suas possibilidades de construir uma sociedade mais justa, mais atuante e mais consciente.

O que se decidirá é a própria vigília democrática em direção a mudanças definitivas e inadiáveis.

Cultores e propagadores do pensamento libertário de Minas, combativos e resistentes durante todos estes anos de arbitrio e obscurantismo, nós, jornalistas, escritores e artistas de todas as categorias profissionais, trabalhadores da cultura e da arte, julgamo-nos no dever de empunhar, como sempre empunhamos, a mesma bandeira e os mesmos ideais que fizeram de Minas a vanguarda política e democrática do Brasil em todas as épocas.

O que nós une é o sentimento indignado de oposição.

O que nos chama é a palavra de Minas.

E a palavra de Minas é uma só: BASTA!!!

Basta de política sedimentada na corrupção e nas mentiras oficiais, na troca de favores e no tráfico de influências.

Basta de entreguismo.

Basta de autoritarismo e tecnocracia.

Basta de inflação e desemprego.

Ao dizer Basta, unimos nossa voz às vozes daqueles que já vêm dizendo não a tudo isto durante todos estes anos — O PMDB. Única opção viável de mudança social, de transformação de idéias, de reconstrução da sociedade brasileira, de reforma de todos os setores

da vida pública, de debates livres e democráticos, da volta do poder ao povo.

O PMDB, em Minas, é Tancredo Neves, patrimônio político nacional nas lutas pela dignidade de nosso povo nas trincheiras da oposição. Incansável, soube sempre dizer não com veemência a toda espécie de imposição. Um claro e sonoro não, que ecoa das montanhas de Minas e se espalha por todo o País. Com Tancredo Neves, também queremos fazer ouvir o nosso grito:

Às urnas pela vitória com o PMDB!!!

Minas, 1982

Aires da Matta Machado Filho — Escritor e Jornalista. Afonso Ávila — Poeta. Adélia Prado — Poetisa. Amílcar de Castro Filho — Escultor. Ângelo Prazeres — Jornalista. André de Proença — Ator. Arildo Barros — Ator. Arthur Vianna — Jornalista. Arnaldo B. Ribeiro — Músico. Ary Quintella — Escritor. Alberto Escalada — Repórter Fotográfico. Amazile Vidal Gomes — Advogada. Alberto de Sena Batista — Jornalista. Afonso José de Melo — Jornalista. Aluísio Moraes — Jornalista. Aderbal Teixeira Rocha — Advogado. Alexandre Salles — Músico. Álvaro Fraga — Jornalista. Altamiro Barros — Jornalista. Antônio Fernando Couto — Ator. Álvaro Apocalypse — Artista Plástico. Afonso Drummond — Diretor de Teatro. Antônio Meira — Jornalista. Antônio Luiz Prado — Jornalista. Afonso de Oliveira Barroso — Jornalista. Alcione Araújo — Escritor. Alberto Graça — Cineasta. Antônio José Chediack — Filólogo. Argemiro Ferreira — Jornalista. Agláer Araújo Cordeiro de Mello — Designer. Aluísio Salles Júnior — Cineasta. Álvaro Hardy — Arquiteto. Antônio Grassi — Ator. Altino Barbosa — Artista. Alípio Castelo Branco — Arquiteto. Branca Maria de Pauja — Escritora. Breno Milagres — Músico. Bernardo Matta Machado — Ator. Belisário Barros — Diretor de Teatro. Benito Barreto — Escritor. Beth Autran — Socióloga. Beto Guedes — Músico. Berenice Menegale — Musicalista. Braz Chediack — cineasta. Babaya — Cantora. Carlos Herculano Lopes — Escritor. Célio de Castro — Médico. Carmen Paternostro — Bailarina. Carlos Henrique M. Santiago — Jornalista. Charles Carvalho Castro — Médico. Cristiano — Artista Plástico. Carlos Wolney — Artista Plástico. Carlos Cartero — Artista Plástico. Cristina Lima — Jornalista. Cordélia Fontainha Setta — Teatróloga. Cláudio Versiani — Fotógrafo. Cláudia Barcellos Guimarães — Jornalista. Carlos Olavo Cunha Pereira — Jornalista. Celso Fonseca — Dramaturgo. Carlos Eduardo Prates — Maestro. Cecília Puntel Motta de Moura — Professora. Clóvis Marques Horta — Jornalista. Celso Adolfo — Compositor. Cleurice Fernandes da Silva Alves — Jornalista. Cefas Alves Meira — Jornalista. Carlos Kroeber — Ator. Caulus — Cartunista. Carlo Corrêa — Jornalista. Carlos Rocha — Diretor de Teatro. Cláudia Maria Machado da Silva — Arquiteta. Celene Araújo — Artista Plástica. Clara Nunes — Cantora. Clébio Maduro — Artista Plástico. Cássio Rogério Ramos — Professor. Décio Noviello — Cenógrafo. Dirceu Horta — Jornalista. Déa Januzzi — Jornalista. Dirceu Xavier — Advogado. Dulce Beltrão — Coreógrafa. Dinorah do Carmo — Jornalista. Délia Rocha — Jornalista. Duílio Gomes — Escritor. Damião Alves — Psicólogo. Dorsila Caldeira de Castro — Professora. Décio Noviello — Cenógrafo. Dulce Brittes — Atriz. Eliane Ulhoa Silveira — Relações Públicas. Elmo Rosa — Poeta. Eid Ribeiro — Teatrólogo. Eolo Maia — Arquiteto. Eurípedes Palazzo — Geólogo. Eliane Maris — Atriz. Elizabeth Fleury Teixeira — Jornalista. Eliane Álvares da Silva Campos — Psicóloga. Eduardo Castor — Jornalista. Edson Fernandes Martins — Jornalista. Eduardo Rodrigues — Ator. Edilson Botelho — Ator. Enezila Moura Campos — Artista Plástica. Emilson Pereira — Músico. Elizabeth Sacramento Rodrigues Viana — Jornalista. Eduardo Mascarenhas — Psiquiatra. Esthergilda Menicucci — Artista Plástica. Eliana Brasil Campos — Universitária. Fernando Pinto Fonseca — Crítico de Cinema. Fábio Lucas — Escritor. Fernando José de Assunção — Jornalista. Francisco Iglésias — Historiador. Fernando Boca — Cantor. Francisco Brant — Jornalista. Fernando Limoeiro — Dramaturgo. Flávio Fontenelle — Músico. Fafão Costa — Jornalista. Fernando Brant — Compositor. Fabrício Augusto de Oliveira — Economista e professor. Francisco Teixeira da Costa — Jornalista. Geralda Déa de Araújo Abreu — Geraldo Roberto Silva Araújo — Ator. Gilberto Mansur — Escritor. Guido Almeida — Ator. Geraldo Veloso — Cineasta. Gardêno Matoso — Ator. Geraldo Gilson — Produtor Artístico. Gaby Aragão — Desenhista. Guilherme Schneider Guimarães — Escritor. Geraldo Magela Alves — Ator. Geraldo Carneiro — Compositor. Gleida Maria Naves — Jornalista. Hudson Brandão Vieira — Jornalista. Helena Campos — Artista. Heloisa Aline de Oliveira — Jornalista. Hélio Marques de Oliveira — Advogado. Hildebrando Pontes Neto — Advogado. Helvécio Ratton — Cineasta. Hélio Ferreira César — Jornalista. Haydee Ulhoa Cintra — Jornalista.

ta. Hélia Ventura Porfírio — Jornalista. Isabel Costa — Bailarina. Ivani Gonçalves Cunha — Jornalista. Iury Popoff — Músico. Ivo Aguiar — Historiador. Isabela Teixeira da Costa — Jornalista e Atriz. Izabella Menicucci — Bailarina. Jed Boy — Ator. Jansur Chaves Rego — Escritor. Jota Dângelo — Teatrólogo. Júlio César Corrêa e Silva — Jornalista. Javert Monteiro — Ator. Jane Maria Gonzaga — Jornalista. José Roberto Teixeira de Souza — Professor. José Adolfo Moura — Musicista. Jacqueline Cavalcanti — Atriz. Jorge Gontijo — Repórter Fotográfico. Joaquim Costa — Teatrólogo. José Guilherme de Oliveira — Jornalista. José Maurício Vidal Gomes — Jornalista. José Procópio — Humorista. José Eustáquio de Oliveira — Jornalista. José Renato Pimentel — Poeta. Júlio Varella — Animador Cultural. Jane Faria — Jornalista. Juçara Costa — Atriz. José Sete de Barros Filho — Cineasta. Jorge Askar — Urbanista. Júlio Mackenzie — Ator. José Osório Caetano — Arquiteto. José Eymar Oliveira — Músico. Jarbas Juarez — Artista Plástica. J.D. Vital — Jornalista. João Batista Magro — Professor Universitário. João Evangelista Rodrigues — Jornalista. Joaquim Pedro de Andrade — Cineasta. José Mayer — Ator. Jayme Prado Gouveia — Escritor. Jésus Rocha — Humorista. Jorge Luiz Rodrigues Leite — Desenhista. José Aparecido de Oliveira — Jornalista. Kimura — Ator. Kenneth Albernaz — Jornalista, escritor. Lima Duarte (Zeca Diabo) — Ator. Luiz Roberto — Ator. Laís Correia de Araújo — Escritora. Lívia Paes de Abreu — Jornalista. Lincoln de Vasconcelos — Cineasta. Luís Eguino — Bailarino. Lery Faria Jr. — Músico. Lício Marcos de Oliveira — Cineasta. Liliane Teixeira Costa Tanure — Jornalista. Luiz Paixão — Teatrólogo. Laércio Villar — Músico. Lilian Fleury Teixeira — Produtora Artística. Luciano Luppi — Ator. Luiz Alberto Sartori — Cineasta. Lugmar — Artista Plástica. Lena Horta — Musicista. Lúcio Vaz Sampaio — Jornalista. Laís Corrêa de Araújo — Escritora. Leda Nagle — Jornalista. Lady Francisco — Atriz. Louise M. Martins (Leleti) — Publicitária. Lucília de Almeida Neves Delgado — Cientista Social. Maluba — Artista Plástica. Maria Ângela Santoro — Publicitária. Mário Lago — Ator. Marlene Silva — Professora de Dança Afro-Primitiva. Maria Efigênia de Rezende — Psicóloga. Murilo Antunes — Compositor. Maria José Medeiros — Jornalista. Márcia Brandão Furletti — Comunicadora Visual. Marília de Castro Noronha — Socióloga. Mário Valle — Cartunista. Murilo Rubião — Escritor. Mauro Werkema — Jornalista. Marcos Silveira — Jornalista. Magracy Simão — Jornalista. Maria Ruth Barros — Jornalista. Maria Josefina Vasconcelos — Arquiteta. Marco Antônio Carvalho — Ator. Mamélia Dornelles — Atriz. Mauro Santayana Filho — Redator. Maria Luiza Bizzoto — Professora. Maria Lúcia Schettino — Atriz. Mara Molinari — Cineasta. Marco Cavalcanti de Paula — Bailarino. Moacyr Félix — Poeta. Manoel Lobo — Escritor. Maria Helena Lucas — Bailarina. Maria Cristina Agostinho — Jornalista. Maluh Praxedes — Jornalista. Marcelo Castilho Avellar — Crítico de Cinemá. Maria Cristina Bahia Vidigal — Jornalista. Marília Damasceno — Professora. Mário Márcio Drummond — Artista Gráfico. Matilde Biadi — Atriz. Marco Otávio Teodoro — Jornalista. Mônica Eustáquio Fernandes — Professora. Miguel Rezende — Ator. Mauro Fiúza Campos — Psicólogo. Marco Antônio Camarão Weber — Jornalista. Marco Antônio Araújo — Músico. Marcos Lage — Cineasta. Miguel Ângelo Santiago — Jornalista. Marcelo Alkim — Músico. Moacir Laterza — Professor. Márcia Lage — Jornalista. Marcelo Procópio — Jornalista. Maria Vilma de Oliveira — Jornalista. Maria José dos Santos — Jornalista. Maria Cristina Magro — Lingüista. Marília Lustosa Lopes — Decoradora. Mílcia Almeida Zaydan — Médica. Maria Lúcia Mallard — Arquiteta. Míriam Brum — Atriz. Maria Emilia Campos — Artista Plástica. Marcos Gomes — Jornalista. Manoel

Marcos Guimarães — Jornalista. Márcio Luiz Ferreira — Fotógrafo. Maria Virgínia Casado — Universitária. Ney Werneck — Arquiteto. Nelly Rosa — Atriz. Nivaldo Ornellas — Músico. Ninja Aragão — Artista Plástica. Neville D'Almeida — Cineasta. Nani — Humorista. Norma Catão — Atriz. Otaviano Lage — Jornalista. Orlando Cavalcanti — Poeta. Osmar Rezende — Programador Visual. Oswaldo França Júnior — Escritor. Ozaná Naves — Ator. Odair Genaro — Biomédico. Pedro Paulo Cava — Diretor de Teatro. Paulo César Bicalho — Diretor de Teatro. Paulo de Tarso Paiva — Economista. Paulinho Assunção — Poeta. Paulo Laborne — Cineasta. Paulo Quintino dos Santos — Jornalista. Paulo Celso Ramos — Jornalista. Pedro Pederneiras — Bailarino. Paulinho Pedra Azul — Cantor. Pedro Caldeira de Castro — Universitário. Patrício Dutra Monteiro — Arquiteto. Paulo Augusto Gomes — Cineasta. Regina Meirelles — Artista Plástica. Roberto Versiani — Professor Universitário. Roberto Drummond — Escritor. Roseana Fagundes Ladeira — Psicóloga. Ronaldo de Noronha — Cineasta. Ricardo Teixeira de Sá — Poeta. Rachel Jardim — Escritora. Rogério Andrade — Ator. Renato Tameirão — Ator. Robinson Damasceno Reis — Jornalista. Roberto Gusmão — Professor. Ronald Claver — Poeta. Ronaldo Brandão — Ator. Roberto Neri — Jornalista. Rogério Alberti Carnevali — Jornalista. Rosália Dutra — Rubem Fonseca — Escritor. Rómulo Richi — Cenotécnico. Rodrigo Andrade — Arquiteto. Shubert Magalhães — Cineasta. Sérgio Santana — Escritor. Sebastião Nunes — Escritor. Son Salvador — Cartunista. Socorro Siman — Atriz. Sidney Lopes — Repórter Fotográfico. Sérgio Gama — Poeta. Sandra Maria da Gama — Poeta. Silvio de Podestá — Arquiteto. Sami Sirihal — Professor. Sônia Viegas — Professora. Silvio César — Cantor e Compositor. Suzy de Mello — Arquiteta. Sônia Cury da Silva — Psicóloga. Tadeu Franco — Músico. Tito Guimarães Filho — Jornalista. Telma Magalhães Silva — Psicóloga. Tavinho Moura — Músico. Thaís Helt — Artista Plástica. Tutty Maravilha — Jornalista. Tibiriçá Dias — Artista Plástico. Tadeu Rodrigues — Fotógrafo. Túlio Lamounier — Psicólogo. Tino Gomes — Compositor. Tarcísio Vidigal — Produtor de Cinema. Tânia Rocha Cintra Prates — Musicista. Terezinha Veloso — Artista Plástica. Theódulo Amaury da Motta — Jornalista. Tadeu Juvenal da Silva — Publicitário. Vânia Coury da Silva — Jornalista. Vilma Fazzito — Jornalista. Vicente Abreu — Artista Plástico. Vera Godoy — Repórter Fotográfico. Verônica Paiva Leal — Bibliotecária. Vivina de Assis Vianna — Escritora. Valmir Catão — Professor. Vicente Amaral — Ator. Vargas Vilaça — Jornalista. Vera Fajardo — Atriz. Vanessa Brasil — Jornalista. Valéria Mendonça — Jornalista. Wander Lima — Produtor Artístico. Wander Pirolli — Escritor. Wilma Rodrigues — Atriz. Walter José Evangelista — Professor. Yolanda Pignataro — Jornalista. Zeca Perdigão — Crítico de Arte. Ziraldo — Cartunista.

Creio, Sr. Presidente, que nesse encontro, ao receber o Senador Tancredo Neves esse apoio, não apenas mais uma manifestação, configurou-se ali, em Belo Horizonte, a certeza, de que muito perto estamos da alternância de poder neste País. Há um sentimento generalizado de mudança; nós que particularmente defendemos o confronto democrático entre as forças que apóiam sinceramente o Governo e nós outros que queremos a modificação do modelo econômico, social e político que aí está, estamos convencidos, Sr. Presidente, de que em Minas Gerais, historicamente, os intelectuais mineiros se firmaram numa posição que, estou certo, há de repercutir não apenas nas montanhas mineiras mas em todo o Brasil, porque, convencido estou de que, em Minas Gerais, nós, através da eleição do Senador Tancredo Neves, por certo faremos chegar a nossa voz à solidão do Planalto, na tentativa de mudarmos os rumos e as estruturas deste País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 24 DE JUNHO DE 1982

Às onze horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores, Lourival Baptista, Presidente; Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Martins Filho, Mauro Benevides, Saldanha Derzi, Luiz Cavalcante, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Luiz Fernando Freire e o Senador Gastão Müller, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo Justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Murilo Badaró, Lázaro Barboza, Henrique Santillo e o Senador Dirceu Cardoso.

Comparecem, também, os Senhores Senadores Jarbas Passarinho e Nilo Coelho, respectivamente, Presidente e Líder do PDS no Senado Federal.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a reunião se destina à apreciação da Mensagem nº 122, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Coronel José Ornellas de Souza Filho para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal, em substituição ao Coronel Aimé Alcebíades Silveira Lamaison.

Prosseguindo, o Senhor Presidente informa à Comissão que o Coronel José Ornellas de Souza Filho, cumprindo dispositivo regimental, se acha presente, a quem S. Exceléncia concede a palavra para fazer uma exposição aos

Srs. Senadores a respeito dos seus planos de trabalho à frente do Governo do Distrito Federal.

Encerrada a exposição, o Sr. Presidente, pela ordem, concede a palavra para interpelar o Coronel José Ornellas de Souza Filho, aos Srs. Senadores Mauro Benevides, Aderbal Jurema, Gastão Müller, Almir Pinto, Saldanha Derzi, Moacyr Dalla e ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, que dá um testemunho da capacidade administrativa do Coronel José Ornellas de Souza Filho no trato da coisa pública.

Encerrados os debates, o Sr. Presidente felicita o Coronel José Ornellas de Souza Filho e formula votos de uma profícua administração, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, para apreciação de Mensagem Presidencial.

Tornada pública a reunião e esgotada a pauta, o Sr. Presidente agradece o comparecimento dos Srs. Senadores e determina que as notas taquigráficas sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Kléber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1982, RELATIVO À EXPOSIÇÃO FEITA PELO CORONEL JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, INDICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA EXERCER O CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO CORONEL AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISSON, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

**PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MAURO BENEVIDES**

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DO PRONUNCIAMENTO DO CORONEL JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO.

O SR. PRESIDENTE (Senador Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao Sr. Coronel José Ornellas de Sousa Filho.

O SR. JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO — Srs. Senadores, inicialmente gostaria de dizer que é uma grande honra, comparecer à presença dos Senhores, após ter sido indicado pelo Senhor Presidente João Figueiredo, para ser o Governador do Distrito Federal.

Em segundo lugar, eu gostaria dizer que, pela surpresa da minha designação, realmente, tenho algumas idéias, sobre a administração federal, mas, que, certamente, não teria condições — os Senhores não de reconhecer, que tendo sido convocado pelo Senhor Presidente, ontem às 10 horas e 30 minutos da manhã, e sondado apenas na véspera — de oferecer planos. Porém, já hoje pela manhã procurei, realmente, me confrontar do que está se passando na administração do Governo, e inicialmente eu gostaria de dizer que prosseguirei na Administração do Coronel Aimé Lamaison, que tem alguns programas, alguns projetos muito importantes para a área do Distrito Federal.

Acredito que o Presidente tenha sido levado a fazer a minha escolha porque nos últimos anos, já em funções civis, eu tenha adquirido uma certa experiência administrativa e, em especial, em 8 anos, em administração do Sistema TELEBRÁS, que embora seja eu parte dele, peço desculpas de tal modéstia, de dizer que é realmente um sistema muito bem organizado e muito bem administrado.

Esta experiência é que eu espero levar para a administração do Governo do Distrito Federal. No mais estou à disposição dos Senhores para qualquer pergunta que desejem fazer a respeito da minha pessoa e das minhas intenções.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Ouvimos a palavra do Coronel José Ornellas, pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja fazer alguma pergunta, ou algum tema a ser abordado, referente ao assunto do Governo do Distrito Federal.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, Sr. Presidente do Senado Federal, nobre Senador Jarbas Passarinho, caros colegas de Comissão, Sr. Coronel Ornellas, nós, que integramos esta Comissão e pertencemos à legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Coronel Ornellas, temos sempre defendido, não apenas no âmbito desta Comissão, mas, também, no plenário do Senado e do próprio Congresso, a autonomia política do Distrito Federal. E nos sentimos, real-

mente, frustrados em numerosas oportunidades, quando a Maioria inadmitiu, pelo menos em 3 ou 4 oportunidades, que se alterasse o dispositivo constitucional para se permitir à população do Distrito Federal a oportunidade de escolher, pelo voto direto e secreto, o Governador de Brasília.

Mas, se estamos diante de uma norma que prevalece no texto Constitucional em vigor, nós já nos defrontamos, nós integrantes desta Comissão, com outra oportunidade, que foi a escolha do Coronel Aimé Lamaison a quem V. Ex^e sucederá, se assim entender o Senado, na chefia do Governo brasiliense.

Indiscutivelmente, apesar dos nossos encargos como representantes de outras unidades da federação, nós, naquele debate inicial, e posteriormente no acompanhamento da Administração do Coronel Aimé Lamaison, nós nos identificamos com os problemas de Brasília, com as suas aspirações, com aquelas reivindicações dos seus habitantes. E já hoje, quando se encontra exonerado o Coronel Aimé Lamaison, poderia dizer a V. Ex^e, com a insuspeição de um homem de Oposição, que sempre aquelas iniciativas às propostas, às mensagens, que chegavam à Comissão, com ela nós nos solidarizávamos, porque víamos iniciativas que mereciam a chancela deste órgão técnico, e a seguir o Plenário do Senado.

Apreciadas as duas últimas administrações: a de Elmo Serejo e a de Aimé Lamaison, nós constamos que na última administração, que agora se extingue, será iniciada certamente a de V. Ex^e, que houve um direcionamento no trabalho do Coronel Aimé Lamaison, um direcionamento desse trabalho para beneficiar as cidades satélites que hoje englobam populações de muita densidade, há realmente uma densidade demográfica significativa nas nossas cidades-satélites.

Evidentemente, V. Ex^e teve a sua indicação, como destacou inicialmente, ontem, por parte do Senhor Presidente da República, não teria planos ainda. Apenas, nós gostaríamos de interpelar, nesta hora, se V. Ex^e deseja dar continuidade a esta planificação do Governo Lamaison, beneficiando as cidades satélites de Brasília?

O SR. JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO — Sim. Há um plano e com o apoio do Congresso, apoio do Presidente, eu gostaria até que esta discussão fosse mais rápida. Acho que, realmente, foi um excelente direcionamento do atual Governo Aimé Lamaison, em que temos que realmente atender com maior presteza às populações de menor renda.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Coronel José Ornellas, estou aqui a lembrar do Subsecretário-Geral do MEC, na época, o nosso eminente Presidente, o então Ministro Jarbas Passarinho.

Como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, do Senado da República (incompreensível), que muito agradaram os nordestinos, (incompreensível) disse que tinha sido surpreendido (incompreensível). Mas, na área da Educação, atrevo-me a perguntar a V. Ex^e, em linhas gerais, quais as suas diretrizes para Brasília?

O SR. JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO — Eu, inicialmente, queria dizer a V. Ex^e, que a minha primeira participação na administração, fora do Exército, foi em 1970, ao me reformar, quando fui convidado pelo meu eminente amigo Jarbas Passarinho a participar da administração do Ministério da Educação. Eu considero, até hoje, a minha experiência nesse Programa, que acho foi padrão dentro do Ministério da Educação — o PREMEN — de grande valia para mim.

No último ano eu participei realmente dessa administração mais próxima do Secretário-Geral, Coronel Afonso Pamplona, na qualidade de Subsecretário-Geral do MEC.

Nessa ocasião eu tive a grata satisfação de conhecer a hoje Secretária de Educação do Distrito Federal, a quem reconheço uma grande capacidade, e da qual só tenho fido boas notícias com relação à área da Educação do Distrito Federal.

Eu sei que existe, hoje, o Programa de Atendimento aos Excepcionais, que realmente é uma grande necessidade, principalmente no atendimento às áreas das cidades satélites, onde realmente ainda não existe um perfeito atendimento na área escolar. Eu pretendo que realmente se dê maior atenção a essa área das cidades satélites, especialmente ao problema do excepcional.

O SR. ADERBAL JUREMA — Perguntaria a V. Ex^e: do ponto de vista social, a educação no País é um problema sócio-cultural?

O SR. JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO — Exatamente.

O SR. ADERBAL JUREMA — (Fala distante do microfone...)... as populações que mais precisam, em vez das populações ricas e de classe média, porque estão trabalhando. Pediria a V. Ex^o que não esquecesse de dar atenção ao pré-escolar.

O SR. JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO — Certamente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o eminentíssimo Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Coronel, Brasília foi fundada para ser a Capital do País, mas até hoje temos de fato duas capitais: a nossa Brasília e a nossa belíssima cidade do Rio de Janeiro.

Há um vôo das 10 horas e 30 minutos que sai do Rio para Brasília, e o retorno é às 19 horas, que leva normalmente uma quantidade razoável de técnicos, de tecnocratas que vêm despachar em Brasília. De modo que temos duas capitais. Eu acho que isso é um fator de inflação. Quanto custa ao País essa brincadeira de transporte de técnicos para cá e para lá, de funcionários para despacharem em Brasília, onde de fato eles residem, habitam e atuam três vezes por semana, e duas vezes lá? Queria fazer um apelo a V. Ex^o. Eu vi V. Ex^o dizer, ontem, na televisão, que já é um brasiliense, está encarnado no espírito de Brasília, pois já está aqui há nove anos. E como Governador do Distrito Federal, que fatalmente será, seguindo o exemplo do seu companheiro de Arma — Artilharia — que também é homem de Brasília, o Senador Jarbas Passarinho, peço a V. Ex^o que faça, na sua administração, uma campanha para que se mude, de fato e de direito, totalmente a capital do Brasil para Brasília.

Um exemplo típico dessa sabotagem, hoje silenciosa contra Brasília, é o caso do DNER. Este órgão público demorou de 1968 até há pouco tempo para construir seu prédio, num trabalho de resistência passiva. E quando o prédio ficou pronto, o DNER declarou que não havia habitação para os funcionários poderem mudar para Brasília. O prédio do DNER está sendo utilizado pelos segundo e terceiro escalões e órgãos pequenos do Ministério dos Transportes que ficaram em Brasília.

Eu queria que V. Ex^o encampasse a bandeira do retorno de todos os órgãos, inclusive a PETROBRÁS, do Rio de Janeiro para Brasília. Por que o BNH no Rio de Janeiro? Por que o BNDE no Rio de Janeiro, quando a capital do Brasil é Brasília? Mas a resistência é tremenda. Mas V. Ex^o poderia fazer com que ficasse mais na história, do que já vai ficar, de Brasília, encarnando a bandeira da efetiva consolidação de Brasília como capital de todos os brasileiros.

O SR. JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO — Ilustre Senador, de saída posso prometer-lhe que o pessoal do Governo do Distrito Federal não vai fazer isso. Hoje, a empresa da qual participo com muito orgulho, a TELEBRÁS, está na Capital Federal e realmente todos os seus funcionários participam da vida da cidade. Certamente, eu poderia fazer a campanha em prol da cidade. V. Ex^o há de reconhecer que é um problema maior do Governo Federal, porque são todos órgãos principalmente da Administração Indireta. Mas a idéia de V. Ex^o é muito válida. Vamos fazer essa campanha, porque acho que só quem não vive em Brasília há algum tempo não sente que ela é uma cidade acolhedora, é uma cidade calma, excelente para se trabalhar, e que o Rio de Janeiro, apesar de ser minha cidade natal, eu a adoro, não dá para comparar com Brasília, com relação a trabalho. Em Brasília, saímos às 8 horas da noite do trabalho e chegamos às 8 horas e 10 minutos em casa. No Rio de Janeiro, saímos a essa mesma hora e chegamos às nove horas, e muito cansado. Sou realmente um fervoroso fã de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, Coronel Ornellas, o Senador Mauro Benevides abordou um problema para mim palpítante: o das cidades-satélites.

Mas eu queria exatamente tratar de um assunto que acho ser de alta relevância para a administração do Governo do Distrito Federal: é o referente à questão da migração, da marginalização de pessoas.

Sabemos que Brasília se constituiu, inicialmente, num eldorado. Todos vinham para Brasília, arranjavam emprego, radicavam-se na cidade e se tornavam brasilienses. Hoje, principalmente aqui no Senado, tenho a impressão que todos os colegas são diariamente atropelados por levas e levas de conterrâneos nossos que vêm de outros Estados, tangidos pelo infortúnio, à procura de emprego em Brasília. Resultado: não encontram emprego, ficam na periferia marginalizados, e aí surge o assaltante, a violência, coisa que na verdade é um pesadelo para o Governo do Distrito Federal. Então, perguntaria se não

seria interessante o Governo do Distrito Federal pensar na criação de núcleos artesanais através do BNH, da Caixa Econômica, nas cidades-satélites. Poderia construir esses núcleos e instalar cooperativas, dando um estímulo ao artesanato, para que aquela gente fosse trabalhar e, posteriormente, entregasse seus produtos a essas cooperativas, que se encarregariam de comercializá-los. Finalmente, que essa gente tivesse uma vida útil, não trazendo angústia à população de Brasília.

Eu estou em Brasília há três anos e meio, quando vim para o Senado, e falava-se mais em assaltos e crimes nas cidades-satélites.

Então, deixaria com V. Ex^o a idéia para a criação de núcleos artesanais, com a ajuda, digamos assim, do Ministério do Trabalho, do BNH, da Caixa Econômica etc., favorecendo o artesanato, aproveitando a vocação principalmente das crianças.

Outra coisa que queria mencionar era sobre o setor "saúde".

Devo esclarecer a V. Ex^o que tive a oportunidade de visitar obras da Secretaria de Saúde, e pedi a todas as Secretarias de Saúde dos Estados — estou eventualmente na Presidência da Comissão de Saúde, já que o seu Presidente efetivo, Senador Jaison Barreto, está preocupado com a sua candidatura ao Estado de Santa Catarina, e a Comissão vai ser presidida por mim que não sou candidato a nada no momento, mas o que eu constatei, de tudo aquilo que recebi de alguns Estados, é que Brasília é um exemplo para da a questão da mortalidade infantil; temos 10%, quando nós temos Estados com 50, 60%. É um trabalho de postos. Nós temos uma rede de postos de saúde, aqui em Brasília, um modelo excelente, com uma assistência que acho muito boa, eu como profissional, sou médico, Presidente também é médico, já visitou, acho que é um trabalho muito importante. É bem verdade que cada um tem a sua predileção. O nobre Senador Aderbal Jurema enfocou o problema da educação que é muito importante. Acho também que aqui em Brasília o planejamento é muito bom, pois nós temos em cada quadra uma escola. Todas as crianças adoram Brasília, tem o seu lazer.

Acho também que nós devemos olhar e não esquecer o problema de saúde. A questão de saúde e da educação é um potencial para a Nação, e para a própria cidade de Brasília.

São essas as considerações que eu faço para V. Ex^o, principalmente lembrando o perigo da migração, e o que poderá causar de mal à cidade que tem o seu padrão, para todo o País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Ilustre Senador, eu gostaria de dizer que hoje é uma preocupação do Governo que está saindo com o problema da migração. Ele tem um plano, mas infelizmente eu não tenho condição de lhe dizer os detalhes do plano, mas gostaria que, depois que eu tivesse conhecimento desse plano, que eu voltasse pessoalmente a V. Ex^o para conversar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Coronel José Ornellas, estou plenamente de acordo com o meu companheiro, Senador Mauro Benevides, vez que fez justiça à administração do Governador Lamaison. Ele foi um homem de pés no chão. Realmente uma administração voltada a resolver os problemas do Distrito Federal, isso sem o clientelismo político, sem exagero, sem esbanjamentos. A administração Lamaison pautou por uma seriedade que nós temos que admirar.

O seu programa de trabalho é respeitável, especialmente na questão da migração e o saneamento básico. Esse é o grande problema. Ele resolvendo esses dois problemas, ele iria sair realmente como o maior Governador do Distrito Federal, de todos os tempos. Porque do seu programa ele iria resolver o saneamento básico em 95% para o Distrito Federal. Isso é impressionante. Eu acredito que V. Ex^o irá dar continuidade a esse programa. Mas, como falou o Presidente da Comissão de Saúde, nós estamos preocupados com o setor saúde, que é mal visto pelo Governo Federal, e também um pouco pelo Governo do Distrito Federal, com os poucos recursos que se tem para resolver esse problema. Porque a população do Distrito Federal mais de 80%, é de assalariados e de pessoas pobres, que necessitam e dependem de uma assistência direta do Governo, a ponto do Deputado Magalhães Pinto dizer que o melhor médico em Brasília era a VARIG e a VASP, quer dizer, ter que se retirar daqui para procurar lugar com maiores recursos. Naturalmente com maiores verbas, acredito que V. Ex^o irá se preocupar nesse setor em dotar a Secretaria de Saúde, com verbas que se possa dar assistência efetiva médica e hospitalar à grande população necessitada do Distrito Federal.

V. Ex^o, por todos os títulos e pelo seu passado tem todos os méritos para Governar o Distrito Federal. E nós desejamos a V. Ex^o que seja feliz na sua

administração, porque tem todas as condições. V. Ex^e dará continuidade a essa administração, que é plano de Governo, acredito que V. Ex^e irá aperfeiçoar onde encontrar falhas, especialmente no setor da Saúde, em que acho que V. Ex^e terá que se voltar um pouco mais, dotando esse setor com verbas para resolver e assistir a população mais necessitada do Distrito Federal.

Desejamos a V. Ex^e que seja feliz, porque acreditamos na capacidade de trabalho, do patriotismo, e no espírito público de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, nós ouvimos, Sr. Coronel, a espontaneidade e a sinceridade de suas afirmativas, preliminarmente dizendo que não havia ainda traçado um plano de Governo, em virtude de ter sido escolhido ontem.

A veracidade de suas afirmativas deixa-nos perfeitamente satisfeitos. Homem sério, e dentro de poucos minutos irei relatar a Mensagem do Senhor Presidente da República, enviada ao Senado Federal, para que seja aprovado o seu nome para Governador do Distrito Federal.

Cabe-nos, entretanto, dizer a V. Ex^e que tive a melhor impressão possível, se não bastasse a grande e meritória obra que tem feito em favor das comunidades a que tem servido, bastaria tão-somente a sinceridade de seus propósitos em deixar transparecer a insopitável vontade de servir ao povo de Brasília e ao Brasil. Era isso que eu tinha a dizer.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Muito obrigado, Senador.

Realmente queria dizer a V. Ex^e que, ao longo dos meus trinta anos de Exército e mais doze de vida pública, tenho procurado dar o máximo de minha capacidade e o máximo de meu esforço para bem servir. Isto eu realmente continuarei a fazer nesta nova missão que recebi do Senhor Presidente da República. Eu não sei se seria o sim com as minhas palavras, mas eu queria apenas dizer que estarei sempre pronto, e gostaria até, realmente, que a Comissão do Distrito Federal do Senado me convocasse tantas vezes fossem necessárias, para que a troca de idéias e o pensamento dos Srs. fossem levado em consideração na minha administração. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Creio que é o meu dever uma palavra aos meus companheiros e a meus pares quando vejo vir à sabatina da Comissão do Distrito Federal, o meu velho amigo Coronel Ornella. Suponho que aqui ninguém terá tido tamanha interação com ele do que eu tive. São quarenta e dois anos de conhecimento. Ingressamos juntos na Escola Militar do Realengo em 1940, e posteriormente fomos cadetes da mesma arma e da mesma turma. Ele fez uma carreira militar em unidades nas quais eu jamais servi, mas o fato de eu ter servido no Norte e S. Ex^e ter servido no Rio de Janeiro, e áreas do Sul do Brasil, não afetou isso, de maneira nenhuma, a amizade que se consolidou ao longo dos quatro anos de Escola Militar do Realengo.

Essa amizade tinha uma característica especial também: é porque o Coronel Ornella era, com justa razão, tido entre todos nós como um dos nossos melhores companheiros, de uma das inteligências mais sólidas e mais cintilantes da nossa turma. Posteriormente provou isto no seu Curso da Escola de Estado-Maior. Era um oficial com vocação para a área de esportes — tirou o curso na Escola de Educação Física do Exército brasileiro e foi seu comandante, quando finalmente, sacrificando uma carreira cujo generalato era indiscutivelmente o ponto final dessa carreira, ele passou para a reserva e nós tivemos o privilégio de tê-lo conosco no momento em que a educação brasileira implantava a Reforma de 1º e 2º graus, reforma que, como sabem os Srs. Congressistas, não foi pela iniciativa ou Mensagem do Presidente da República obrigatoriamente levada a fazer a profissionalização, mas sim por modificação dessa mensagem aqui no Congresso Nacional. Foi seu relator esse eminentíssimo educador e querido colega que é o Senador Aderbal Jurema, que sabe perfeitamente que a profissionalização obrigatória surgiu como uma imposição do Congresso, emenda apresentada por um Deputado que ainda hoje exerce o seu mandato.

Justamente o Ensino Médio era, naquela altura, um enorme desafio. Como fazer a mudança da Escola tradicional, da Escola elitista, que era considerada como uma dicotomia entre a escola para os meus filhos e a escola para os filhos dos outros. Os filhos dos outros iam para a escola de trabalhos manuais e automaticamente perdiam "status". Criou-se, então, o PREMEM, que era o Programa de Expansão do Ensino Médio. Este programa teve a sor-

te de ter dois companheiros meus, ambos de extraordinária qualificação intelectual, que eram o Coronel Confúcio Pamplona e o Coronel José Ornella. O Coronel José Ornella foi inicialmente o encarregado da área de recursos humanos e com isso teve a oportunidade de se articular com as universidades brasileiras, pois o PREMEM não apenas construía as escolas e não apenas as construía de maneira admirável a deixar as instalações com uma possibilidade de causar inveja àqueles que não tinham passado por aquele tipo de instalação. Era uma escola de vocação, de sondagem de aptidões, uma escola voltada para as oficinas, em geral, e se fosse na área rural, também obrigatoriamente para experimentação agrícola. E era preciso, ao mesmo tempo, fazer o Professor, o magistério, para que as escolas construídas pudessem ter recursos humanos adequados para isso. O trabalho do Coronel Ornella foi excepcional, neste campo. Por isso mesmo, quando eu tive que aceitar o pedido de demissão do Secretário-Geral que já estava há cerca de um ano comigo e convidei o Cel. Confúcio Pamplona para meu Secretário-Geral, imediatamente, o Cel. Ornella também teve sacrificada a sua atividade do PREMEM para ser o Subsecretário-Geral. A organização da Secretaria-Geral, a orçamentação, o relacionamento com Reitores V. Ex^es, poderão tirar essa conclusão a qualquer momento que puderem falar com Reitores daquela época. Então, a máquina do Ministério da Educação, da Secretaria-Geral funcionava realmente com uma precisão absoluta; não havia jogo de esperanças não assistidas, promessas não cumpridas. O orçamento era discutido até sua última minúcia e, em seguida, havia um cronograma de desembolso e esse cronograma de desembolso o Reitor não tinha que fazer viagem a Brasília, como lembrava ainda há pouco meu querido colega Gastão Müller. O desembolso era automático. Agora, a discussão a nível de Secretaria-Geral, esta sim, era uma discussão até a exaustão para cada universidade mostrar, exatamente, qual era o seu programa de trabalho e nós, dentro do limite que o planejamento nos dava. Quando a Secretaria-Geral esgotava sua capacidade, passava para o Ministro e o Ministro ia junto ao Ministro do Planejamento e quando esgotava junto ao Ministro do Planejamento o pedido de aumento de verba, ia ao Presidente da República. Nunca parei no Ministério do Planejamento. Mas eu devo imenso, ao êxito obtido e imodestamente poderemos dizer que foi obtido naquela época da implantação da reforma de 1º e 2º graus a essas duas pessoas, fora o resto da nossa equipe mas também especialmente ao problema de ensino fundamental e ensino médio. E vejo agora, com grande alegria, a vinda do nosso, do meu companheiro, do meu amigo, que chega aqui, para o Senado Federal para fazer uma sabatina preliminar com V. Ex^es, a respeito dos seus programas de trabalho.

Governadores houve que escolhidos, tiveram um ano para fazer um plano. Foi no velho tempo das escolhas por assembléia de aclamação. Agora, o Governador do Distrito Federal é escolhido da noite para o dia e da noite para o dia seria realmente excessivo que pedíssemos a S. Ex^e que já nos desse aqui um plano de aplicação. E outra vez, me retribui pela amizade que lhe tenho e pelo respeito que lhe dedico, de ele não ter feito isso. Porque se o fizesse já não era o Cel. Ornella que eu conhecia. Porque se chegassem aqui para tentar empulhar a consciência do Congresso, dizendo, tenho esse plano para executar imediatamente, das duas uma, ou ele já era Governador *in pectoris* há muito tempo e, então, isso seria muito mau para o Presidente da República, ou então, ele não seria o homem que é.

Vou concluir as minhas palavras, saudando o meu companheiro, dizendo com certeza absoluta que eu tenho do seu êxito, pelo seu passado, tenho absoluta certeza, mas dizendo algo que disse quando Ministro da Educação, escolhido também da noite para o dia, quando o Presidente Médici me transferiu do Ministério do Trabalho para o da Educação e eu tive três dias para assumir o Ministério.

Naquela altura eu disse, peço aos Srs. que não me peçam planos, mas que me dêem o prazo mínimo de uma nota promissória, 90 dias — ao fim de 90 dias corriço que para discutir planos. Acho que dentro de 90 dias esta Comissão pode ouvir o Ce. Ornella.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Cumprindo a primeira parte desta reunião, que foi justamente a presença do futuro Governador do Distrito Federal, Cel. José Ornella de Souza Filho, anunciamos que ele aqui viria falar e dizer alguma coisa a respeito da futura governança à frente do Distrito Federal.

Ele disse muito bem a respeito dos seus planos, do que iria fazer, que não tinha ainda, da noite para o dia, e ouvimos também as perguntas feitas pelos eminentes Senadores, o que achavam que deveria ser realizado na sua gestão, o que foi feito na gestão do ex-Governador Aimé Lamaison e abordados diversos problemas de setores como o da educação, saúde e habitação.

Quero dizer a S. Ex^o que nesta hora, também, como médico, fui um daqueles que sempre, com a Comissão, tudo fizemos para dar o apoio desta Comissão ao ex-Governador Aimé Lamaison e, não tenho dúvida de que ela aqui estará sempre pronta para atender às coisas justas, necessárias para o futuro governo do Distrito Federal.

Felicto também a S. Ex^o, fazendo votos para que faça uma feliz administração e convidamos a S. Ex^o para que se retire a fim de que na Comissão, em sessão secreta, seja feita a leitura do parecer pelo eminentíssimo Senador Moacyr Dalla e submetido o seu nome à votação desta Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL

2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1982

Às dezessete horas e dez minutos do dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, no Anexo das Comissões, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Especial criada para apurar denúncia formulada pelo Sr. Amilar Rodrigues Dias, contra o Dr. Inocêncio Mártires Coelho, Procurador-Geral da República, alegando crime de desidio no cumprimento de suas atribuições, com a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema (Presidente), Nelson Carneiro (Relator), Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Almir Pinto, a fim de ouvir o depoimento do Sr. Amilar Rodrigues Dias.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Eunice Michiles, Helvídio Nunes, José Lins, Lourival Baptista, Paulo Brossard, Mauro Benevides, Cunha Lima, Franco Montoro e Álano Barcelos.

O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e convida o depoente para tomar assento à mesa, concedendo, em seguida, a palavra ao Sr. Relator, Senador Nelson Carneiro para situar o depoente dentro do que será questionado.

Com a palavra, o Sr. Relator faz um sumário baseado na documentação que tem em mãos e esclarece desejar ouvir do depoente um relato mais detalhado sobre a Denúncia ora sob exame pela Comissão Especial a fim de que possa opinar sobre a procedência da mesma, tendo em vista ser um processo sem similar na história do Senado Federal.

Em seguida, o Sr. Amilar Rodrigues Dias usa da palavra e faz um histórico das razões pelas quais tomou a iniciativa de denunciar ao Senado Federal o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, colocando-se no final da explanação a disposição dos Srs. Senadores para quaisquer outros esclarecimentos.

Na fase interpellatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Nelson Carneiro (Relator) e Aloysio Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1982, NA QUAL PRESTOU DEPOIMENTO O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

*PRESIDENTE: SENADOR ADERBAL JUREMA
RELATOR: SENADOR NELSON CARNEIRO*

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Srs. Senadores, estamos aqui reunidos para ouvir o depoimento do Sr. Amilar Rodrigues Dias.

Passo a palavra ao Relator, para que situe o que o Sr. Amilar Rodrigues Dias terá que responder no seu depoimento.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Sr. Amilar Rodrigues Dias é advogado e funcionário público aposentado, diz ele na sua inicial, *manu militari* pelo Tribunal Superior Eleitoral. Apresenta uma denúncia contra o Procurador-Geral da República, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, não só por ser desidioso, pelos motivos que alega, como também porque vem-se recusando a praticar atos que lhe incumbem.

Como a inicial não explicita esses atos senão através de petições de sua autoria, de um parecer do Procurador-Geral e um processo em que o depoente atribui ao Ministro Thompson Flores fato reputado calunioso, eu desejaría que, antes de opinar sobre a procedência ou não da denúncia, ouvir o denun-

ciante, já que este é um processo que não tem similar na história do Senado Federal, desde que aqui pertenço, há 11 anos, que o denunciante nos prestasse outros esclarecimentos, se tivesse outros esclarecimentos a prestar, explicitando melhor as razões que o levaram a tomar esta iniciativa. Por isso, pediria que o depoente prestasse os esclarecimentos que tivesse a respeito.

Quero referir que o seu depoimento deve estar sendo gravado. De modo que a sua exposição não será interrompida, a não ser para melhores esclarecimentos.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Excelência, inicialmente devo pedir vênia para melhor explicar o fato e reportar-me a um histórico, sumando, por economia de tempo.

Entrei por concurso no Tribunal Superior Eleitoral em fins de 1964, meses depois, observei que eles haviam promovido dois funcionários na minha carreira, em detrimento meu. Então, fui verificar e observei que, mediante um processo não regular, não legal, eles haviam reclassificado esses dois indivíduos, contrariando dispositivos legais. Então, impugnei o fato, mediante petição administrativa. Com muito custo consegui levar até, a final, à decisão do Presidente essa minha petição, que, não podia ser de maneira contrária, foi indeferida. Entrei na Justiça Federal, mediante uma petição. Fundamentei os fatos bem, modéstia à parte. Depois de muitos anos, consegui uma sentença desfavorável. Recorri dela para o Federal de Recursos. Realmente, confesso, fui um tanto ou quanto violento na minha petição, porque eles me provocaram assim. Depois de cerca de sete anos, lá no Federal de Recursos, veio-me um acórdão, também desfavorável. Deixei que transitasse em julgado, para não recorrer ao Supremo, porque os mesmos que tinham praticado o ato certamente iriam julgar a minha causa. Então, deixei que transitasse em julgado, preferi que o mesmo Federal de Recursos julgasse uma outra minha pretensão, ajuizado mediante uma rescisória. Depois de muito tempo veio a rescisória, negando também a minha pretensão. Mas acredito que absurdamente, porque, segundo essa rescisória, os atos de readaptação do Tribunal não estão sujeitos à lei. Eles podem, por uma resolução interna, fazer o que bem entendem, como sempre têm feito. Daí as minhas atitudes. Mas não foi só isso. Quando foi da reclassificação geral do serviço público, da implantação da Reforma Administrativa, de acordo com a Lei nº 5.645, o Tribunal também não respeitou a lei, inclusive não respeitou os próprios atos baixados para a implantação da lei. As linhas básicas, as linhas mestras, por eles mesmos fixadas em portaria lá, eles desrespeitaram. Então, eu impugnei, não administrativamente, porque ia perder tempo. Então, entrei na Justiça Federal. Entrei na Justiça. Dentro de dois anos depois, me vem a sentença, desta vez favorável. Recorrem. Eu também recorri, porque não me deram a pretensão no todo, só parcialmente ganhei a causa. Então, os dois recursos, o voluntário do Procurador da República e o meu, foram à segunda instância, ao Federal de Recursos. Felizmente foi confirmada a sentença. Já saiu a publicação da decisão, só não saiu publicado ainda o acórdão, estou aguardando que o publiquem, para executá-lo na vara de origem.

Nesse interim, porque impugnei a reforma lá, em 1968, quer dizer, só quatro anos depois que a impugnei, dei prazo para eles, para que eles se considerassem, inclusive essa ação que movi na Justiça Federal deu causa a uma ação criminal contra mim, movida pelo Sr. Thompson Flores, através da Procuradoria Geral. Felizmente, depois de eu haver perdido muitos mandados de segurança, a meu ver, absurdamente, a Justiça agora voltou a olhar para os meus direitos.

Eu, intrometendo-me, enfrentei a ação criminal do Ministro Thompson Flores. Talvez seja, não sei se fui atrevido, inclusive falei com S. Ex^o, o Dr. Juiz, que se ele me permitisse eu faria defesa prévia interna. Realmente o fiz, e logrei absolvição. Inclusive o próprio Promotor Público viu o absurdo da pretensão do Sr. Thompson Flores, e pediu a minha absolvição. Então, nem puderam recorrer. Transitado em julgado, eu, talvez atrevidamente, mas eu acho que os fatos me justificam o atrevimento, intentei contra o Sr. Thompson Flores no Supremo uma ação criminal também. Por quê? Se ele me atribuiu calúnia, injúria e difamação por haver, não à ele, mas à União, movido uma ação ordinária, inclusive, ele havia ressalvado a responsabilidade moral na minha petição, dizendo que ele teria sido ilaqueado na sua boa fé, teria sido, inclusive, (Inaudível) o Diretor-Geral Costa Manso, que lá exerce o cargo há 24 anos, vai fazer 25 anos, bodes-de-prata no ano que vem, então, eu lhe havia ressalvado a responsabilidade moral, em vários tópicos, em vários parágrafos da minha petição. Mas ele, não sei se descuidadamente, intentou. Então, por isso, eu acho que, se ele moveu uma ação criminal por calúnia, injúria e difamação e fui absolvido, então, acho que ele aí passou a ser o calu-

niador. Por isso lhe movi uma ação criminal no Supremo. Tomou o número lá, interno, 109/80 ou 81, não me recordo bem. Também atrevidamente eu fiz em verso. Como juntei outros versos lá, peticionado em verso também no Tribunal Superior Eleitoral. O Sr. Diretor-Geral sempre quis me desmoralizar, me humilhar e me levar à insolvência, porque sempre me prejudicou. Inclusive, disse que sou um paranóico, que me considero perseguido. Ora, eu próprio sou perseguido, eles têm a paranoia de perseguir.

Então, eu fiz em verso essa petição, (*Inaudível*) deu mil e tantos versos, e achava que o Sr. Procurador Geral da República queria, assim como a Procuradoria-Geral da República me havia movido a ação, dada a representação do Thompson Flores, que ele agora devia também, porque sou pequeno. Então ele deixaria de tomar as atitudes cabíveis, que acho cabíveis no caso? Mas não. Disse que a petição foi formulada de uma maneira inusitada e obscura. Só se ele não conhece bem a estrutura da fraseologia para dizer que é obscura, porque realmente em verso não se pode seguir aquela ordem direta e muito clara. Então, tem que ter uma certa capacidade.

Disse que não havia crime, difamação, nem injúria. Se crime houvesse seria o de denúncia caluniosa. Não sei de onde ele buscou isso. Só se o Thompson Flores lhe havia segredado que me sabia inocente, mas, mesmo assim, me iria intentar a ação, mas Thompson não lhe segredou nada. Se a ele, lhe segredou, não me consta. Então, achava que devia tomar atitude, mas não tomou. Pediu o arquivamento dos autos do inquérito, e o Supremo, em tempo, incontinenti, determinou o arquivamento, embora historiando outros fatos que se passaram no Tribunal Superior Eleitoral.

Como disse, voltando a termos atrás, a Secretaria do TSE não respeita leis, quando se tratam de leis de interesse do funcionário. Só aplicam a lei em benefício dos seus amigos e parentes, os que são concursados, em geral, eles afastam de qualquer possibilidade.

Então, já que o Sr. Geraldo sempre fez por me prejudicar, pesquisei no *Diário da Justiça*, desde 1962, e constatei muitas irregularidades. O primeiro concurso que houve lá, e pelo qual fui nomeado, foi esse em 1964. Aí constatei que eles haviam nomeado um indivíduo que já sofria de tuberculose ativa, o qual veio a falecer com dois dias apenas de serviço. Inclusive, mediante um atestado médico. Isso aí é problema de quem assinou. Quer dizer, o Sr. Diretor-Geral deve ter induzido essa médica a assinar o atestado. Era funcionária da Secretaria de Saúde da então Prefeitura do Distrito Federal. Então, requeri ao Tribunal que apurasse em inquérito essa irregularidade, esse crime do Sr. Geraldo, que ele é quem deve ter encaminhado esse pedido, esse formulário de atestado de sanidade física do nomeado. Mas, em vez de abrir inquérito, engavetaram. Eu insisti, não adiantou nada. Inclusive esses autos foram para o Procurador-Geral. Depois invoquei outras irregularidades, inclusive disse que deveria ser crime de falsidade ideológica, simulou um concurso público lá, público não, simulou um concurso interno, ainda que houvesse um concurso, seria constitucional. Mas nem concurso interno houve, portanto, foi criminoso, porque publicaram como tendo havido e não houve. Requeri inquérito lá também. Não adiantou nada. Insisti. Então, denunciei o fato ao Procurador-Geral da República. Ele, em vez de tomar as atitudes que acho que é do dever dele, porque se trata de crime de ação pública, portanto, se ele tomou conhecimento, eu acho que é do estrito dever dele exercitar o seu ofício, mas não sei por que cargas d'água ele se recusou. Insisti várias vezes. Disse que iria denunciá-lo ao Senado, de acordo com a Lei nº 1.079, mas também não adiantou. Daí as razões por que eu resolvi, diante desses fatos todos, não deixar que se passasse *in albis* essa história que acabo de narrar.

E tenho mais a dizer: continuo respondendo a uma ação movida pelo Sr. Diretor-Geral Costa Manso, por injúria. Não por calúnia. Ele não teve a coragem de me mover por calúnia, moveu-me por injúria e difamação. Quer dizer, ele, que pratica esses atos, acho que não tinha moral para me mover coisa nenhuma.

De maneira que estou aqui, e, se houver necessidade de mais algum esclarecimento, não me furtarei a fazer.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Vou fazer algumas perguntas complementares.

O Senhor disse que entrou em 1964 no Tribunal e, dois meses depois, o Senhor foi preferido por dois funcionários que passaram em sua frente.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não foram dois meses, cerca de quatro ou cinco meses. Eu entrei em dezembro, e em 23 de abril saiu uma publicação da promoção...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Então, quatro meses, não dois. Corrijo aqui.

Quem era o Presidente nesse tempo? O Senhor se lembra?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não me recordo se era o Gonçalves de Oliveira. Quando fui para o Tribunal, deixou a presidência o Ministro, já falecido, de saudosa memória, Cândido Mota. Parece que depois foi Vilas-Boas. Depois do Vilas-Boas, o Gonçalves. Foi nesse interim, foi entre o Gonçalves... Deve ser o Ministro Vilas-Boas, na ocasião.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Foi o Ministro Vilas-Boas que era o Presidente, que indeferiu o seu requerimento.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Indeferiu...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Indeferiu sob que alegação?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Excelência, não foi ele que indeferiu...

Parece-me que demoraram muito a julgar o meu caso. Então, me parece que o Gonçalves de Oliveira foi quem indeferiu, mas não estou bem certo, não posso precisar.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Se fosse o Ministro Gonçalves de Oliveira, fosse o Ministro Vilas-Boas, qual foi a razão alegada? O Senhor declarou que foi feita uma petição violenta. Contra quem?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Essa petição não foi violenta. Diante do que o Geraldo quis, me perdoem o termo, quis me gozar numa informação. Daí eu parti, ele me provocou, então, daí para a frente parti com essa ação na Justiça. O fundamento é o seguinte: porque eu impugnei o ato por ilegal, porque, de acordo com o art. 46 da Lei nº 3.780, da Reclasseificação, a lei dizia que o ato da readaptação só surtiria efeito a partir da data em que o respectivo decreto fosse publicado no órgão oficial. Então, eles publicaram o ato de readaptação desses dois funcionários que foram promovidos na minha frente, inclusive por antiguidade, daí a minha impugnação, em 23 de abril de 1965, mas eles determinaram a retroação mediante o apostilamento, a meu ver ilegal, absurdo, a agosto de 1964, da data da resolução, que eles se reuniram e decidiram.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Eles quem?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — O Tribunal, em sessão administrativa, decidiu que eles mereciam a readaptação. Inclusive essa readaptação não havia obedecido aos critérios legais, porque, primeiro que tenha havido desvio de função, e, depois, que esse desvio tenha sido por absoluta necessidade de serviço. Ora, eu argumentei: se eles, o Tribunal, haviam deixado que vários dos seus funcionários, oficiais-judiciários e auxiliares-judiciários ficassem no Rio, então, não havia necessidade do serviço, portanto, não podiam desviar outros para exercer as funções desses que eles deixaram que ficassem lá no Rio. Mas não adiantou. Perdi. Então, entrei na Justiça.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Queria saber se esses dois funcionários que foram readaptados estavam antes ou depois do Senhor no Tribunal.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Eles estavam antes.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Eram funcionários antigos.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Funcionários, sem concurso. Como disse, anterior a mim não tinha havido concurso.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Mas eram já funcionários do Tribunal.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Eram funcionários, e funcionários que não tinham escolaridade nenhuma.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Dois funcionários do Tribunal. Isto é para o meu esclarecimento apenas.

O Senhor também disse que no segundo julgamento fez, então, uma ação violenta contra quem? Contra o Tribunal?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Entrei na Justiça contra a União. Apenas historiei os fatos. Agora, se os fatos são agressivos...

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O Senhor foi que usou a expressão "violentas", por isso que pergunto...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Falei que realmente fui um pouco atrevido. Realmente confesso. Mas é como se diz: a mão está acoada!

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O Senhor se sentia preferido?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, Senhor, porque por antiguidade não podia ser promovido, porque houve irregularidade na readaptação, mas não impugnei a redaptação, impugnei a promoção, que eles fossem readaptados, mas não que fossem por antiguidade promovidos na minha frente. E o foram.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Mas eles não eram mais antigos que o Sr.?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Mas contava o prazo na carreira. O prazo de antiguidade conta na carreira.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O Senhor era mais antigo na carreira do que eles?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Era mais antigo do que eles. Agora, prevalecendo o critério ilegal deles, do apostilamento, aí, a prevalecer o critério — a meu ver — ilegal do apostilamento que determinou a retroação contra a lei, determinou contra a lei a retroação, então, prevalece.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Mas nesse tempo, isso foi em 1964/65, mais ou menos...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Em 65. Entrei na Justiça Federal em 67.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Em 1967. O Procurador-Geral não era o Dr. Inocêncio Mártires Coelho.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, não era.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Quem era o Procurador naquele tempo?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Estou historiando os fatos.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Sei. Mas eu quero saber quem era o Procurador.

O Senhor se lembra?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Naquela ocasião, não sei, passaram-se tantos por lá... mas nenhum toma atitude contra essa...

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Mas não era o Dr. Inocêncio.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, não era.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Quero ver a denúncia. Não era o Dr. Inocêncio.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, não era o Dr. Inocêncio.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Essa readaptação que o Sr. disse que não foi sujeita à lei foi obra do Tribunal.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, por ato administrativo, numa decisão administrativa.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Não era Procurador-Geral o Dr. Inocêncio?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O Sr. fez um segundo processo, que teve julgamento, foi julgado pelo Tribunal Federal de Recursos.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Por que esse segundo processo?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não sei se V. Ex* está referindo a ele, mas é esse da Reclassificação feita no Tribunal.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O Sr. primeiro fez aquele que foi...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, perdi.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Não chegou a ir à Justiça.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, perdi a ação rescisória.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O primeiro perdeu na Justiça.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Certamente perdi administrativamente. Recorri à Justiça.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — E perdeu a ação rescisória?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Perdi. Inclusive impetrei a rescisória e perdi.

Em 78, entrei na Justiça Federal com outra ação pleiteando que a Justiça fizesse a Secretaria do Tribunal respeitar a Lei nº 5.645, porque eles estabeleceram em portaria as bases da implantação da Reforma lá, mas eles mesmos a descumpriram. Daí a minha ação, que — como disse — ganhei na primeira instância e na segunda.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Qual foi a decisão do Tribunal?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Do Tribunal Federal de Recursos?

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Sim.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Segundo o recurso...

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — O Sr. ganhou como? o Sr. foi promovido ou não foi promovido?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ainda não ganhei a promoção. Eles desrespeitando a lei, não respeitaram lei nenhuma, pegaram os cargos somaram 52 e dividiram metade. Então, 26 foram para B, e 26 para A, e o técnico C seria numa etapa posterior à implantação, seriam providos os cargos de técnicos C. Mas eles não respeitaram. Dividiram o cargo em duas parcelas, 26 foram para B, os que estavam em cima, e os de baixo ficaram em A. Mas a lei estabelecia critérios de escolaridade, etc.

Então, eu impugnei por isso. Eu pretendia e achava que tinha direito, como a Justiça me reconheceu, ir para técnico B. Primeiramente, porque eu sou concursado — era o primeiro critério. Depois, por ser bacharel em Direito. Eles não respeitaram absolutamente nada. Nada, nada, nada. Eles dividiram, quem já era em cima... Então, a filosofia da lei foi totalmente desrespeitada.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — A minha pergunta é: quem era o Procurador-Geral, a esse tempo, que opinou? O Subprocurador-Geral do Tribunal...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Em geral, estão cientes, dão presença lá... (pálavras simultâneas) ... e acabou.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Mas tem de opinar a favor ou contra. Quando o Sr. requer, o processo entra na Justiça e o procurador opina a favor ou contra.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ele deve ter opinado a favor, porque senão teriam recorrido ao...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Foi o Dr. Inocêncio Mártires?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, em 64 não era ele.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — É porque estamos aqui examinando uma denúncia contra o Dr. Inocêncio. Por isso que as minhas perguntas se referem ao Dr. Inocêncio Mártires Coelho.

O Sr. impugnou em 1978. Por que o Sr. impugnou contra o Ministro Thompson Flores? Ele era o Presidente do Tribunal nessa época?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Foi ele quem assinou os atos da implantação da reforma.

O SR. NELSON CARNEIRO (RELATOR) — Ele assinou os atos da implantação da reforma e então, o Sr. fez a sua defesa prévia em verso e esse processo é o inquérito nº 101/1, que o Sr. ajuntou aqui. É o parecer do procurador ou é outro?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Este aí é outro. Esta aí é a ação 109 que movi contra o Sr. Thompson Flores.

O SR. NELSON CARNEIRO (RELATOR) — O Sr. requereu ao Presidente Thompson Flores e ele não atendeu.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não pleiteei nada administrativamente, porque ia perder tempo.

O SR. NELSON CARNEIRO (RELATOR) — O Sr. foi logo à justiça.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Foi logo entrando na justiça.

O SR. NELSON CARNEIRO (RELATOR) — No Supremo Tribunal?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, na Justiça Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO (RELATOR) — E aí o Sr. perdeu na primeira instância?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, ganhei na primeira instância e ganhei na segunda, porque apelei de parte da sentença.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Esse da defesa prévia em versos?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não. Esse aí é da ação criminal que o Thompson me moveu. Então, me dei ao luxo de defender-me em verso.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Primeiro o Sr. Propôs uma ação contra o Ministro Thompson Flores...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Contra a União, impugnando ato do seu preposto, que era o Ministro Thompson Flores, que na ocasião era Presidente do TSE em setembro/outubro de 1974.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Em 1974 é que o Sr. propôs essa ação. Daí, então, o Sr. propôs uma ação contra o Ministro Thompson Flores.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ele é que, em virtude dessa minha ação na Justiça Federal, me intentou uma por calúnia, injúria e difamação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Sr. aí foi absolvido?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, fui absolvido. Então, comparecendo o trânsito em julgado dessa decisão, eu entrei no Supremo contra ele.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Aí, então, chamado a opinar, o Procurador opinou...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Pelo arquivamento, alegando...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — E o Supremo Tribunal examinou... E como decidiu o Supremo Tribunal?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Teve pressa em determinar o arquivamento.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Unanimemente?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Unanimemente, todo mundo assinou.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Sr. acha que o Procurador não cumpriu o dever.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Eu acho que sim, porque, se eles intentaram, injustamente, contra mim uma ação por calúnia, injúria e difamação, eu tinha o direito de mover ao meu acusador uma outra ação que Procuradoria, porque o Procurador passa, a Procuradoria continua, no caso, a Procuradoria tinha que tomar atitudes idênticas que ela havia tomado contra mim, principalmente quando ele insinuou que, se crime houvesse, seria de denúncia caluniosa, que é crime de ação pública. Então, mais uma razão para ele não requerer o arquivamento. Apurar.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O outro ponto que o Sr. refere diz respeito às atividades do Dr. Geraldo Costa Manso, Diretor-Geral, e diz que desde 3 de abril de 1982 o Sr... o que o Sr. diz na sua petição.

Ora, a sua denúncia é de 4 de junho de 1982, são dois meses depois.

O Sr. pode-me esclarecer que crimes de falsidade ideológica e de prevaricação teriam sido cometidos pelo Dr. Geraldo Costa Manso que não teriam sido denunciados, embora alertados pelo Sr., pelo Procurador-Geral?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — É o crime de haver publicado resultados de concursos, que ele disse realizados quando não o foram. Não houve concurso, nem público, nem interno. Ele publicou o resultado desse concurso, atribuiu notas a esses candidatos, mas o concurso não houve, simularam o concurso.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Em que ano isso? Em 78?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, isso foi em 65, se não me falha a memória. E a secretaria fez publicar os resultados. O Sr. Geraldo mandou à publicação esse resultado de concurso.

E tanto foi irregular o fato que dias depois foi publicado...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Sr. esperou de 65 a 82 para denunciar esses fatos ao Procurador-Geral ou denunciou ao Procurador-Geral de então?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, apenas denunciei agora, o que demonstra a minha paciência, aliás, mais do que franciscana, e só o fiz diante do acúo a que eles me levaram. A secretaria do TSE me tem acusado o quanto pode, sempre que há qualquer reformulação de atos administrativos lá o Sr. Geraldo sempre me pretere.

Tenho outra ação, além dessa...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Vamos ficar nessa, depois o Sr. conta a outra.

O Sr. esperou, portanto, 17 anos para fazer esta...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — E como eu disse a V. Ex^{as}, diante de tanta coisa, eu procurei pesquisar as irregularidades do TSE. Então, fui...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Foram 17 anos. O Sr. não acha que durante estes 17 anos qualquer ação referente à falsidade ideológica já estaria prescrita?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, estaria prescrita. Não resta dúvida.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Procurador não estaria obrigado a requerer uma ação penal se o fato já estava prescrito, se o delito já estava prescrito?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, porque aí quem vai decretar a prescrição, quem vai decidir da prescrição é a sentença.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Estou apenas colhendo, não estou discutindo. Estou apenas procurando esclarecimentos.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — O fato vem demonstrar que, se se praticaram há tanto tempo irregularidades tão graves, quantas outras não terão sido praticadas também? Porque o indivíduo lá se tornou dono da Secretaria.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Esta, a falsidade ideológica. A falsidade é esta, que não houve concurso.

Quanto à prevaricação, que é um assunto também desse item muito grave. O Sr. alega que o Diretor-Geral teria praticado prevaricação, o Sr. teria denunciado ao Procurador-Geral e ele não teria tomado providências.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Certo.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Eu gostaria que o Sr. esclarecesse aquilo que o Sr. chama prevaricação, quais foram esses atos de prevaricação do Dr. Geraldo Costa Manso denunciados pelo Sr., porque nos documentos aqui constantes não consta nenhum fato concreto, o Sr. não aponta nenhum fato. Confesso, que não encontrei. Li e reli e não vi um fato concreto de prevaricação. O Sr. é que conhece. Por isso que pedi seu depoimento, para que o Sr. esclarecesse.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Perfeitamente, Excelência.

Meus requerimentos, quase todos, principalmente aqueles em que o Sr. Diretor-Geral tem interesse ou desinteresse, melhor dizendo, porque são petições que, às vezes, requerem certidões administrativas que poderiam ser utilizadas contra ele em ações populares, inclusive há uma ação popular contra ele e outros funcionários, então, ele, abusando da sua autoridade e do seu cargo, prevarica, não dando o andamento necessário aos meus pedidos, porque eventualmente seriam contra ele.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Então, a prevaricação é por não dar andamento aos seus processos?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — É, no prazo legal.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Sr. se lembra qual foi o último processo que o Sr. moveu que ele não deu andamento? Mais ou menos o ano?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Parece que juntei cópias de alguns aí. Inclusive eles criam os maiores embaraços para eu saber onde andam os meus pedidos, os meus processos.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Pelo que o Sr. diz aqui há um processo em 79, 80, 80, 80, 81, 81, 82, 82, 82.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Inclusive este processo parece que está com o Procurador-Geral da República. O Sr. Presidente lhe encaminhou esses processos.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Encaminhou e o Procurador ainda não se manifestou?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, não se manifestou e deve estar com ele até hoje, porque depois que fiz a denúncia nunca mais procurei saber se ele tinha decidido ou devolvido os autos.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Então, a prevaricação é pelo fato de não ter dado andamento.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — É pela inércia do Diretor-Geral que não dá andamento.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Pela inércia do Diretor-Geral.

Ainda de acordo com o seu depoimento, o Sr. acusou o Dr. Geraldo Costa Manso de ter sugerido ou encaminhado a uma funcionária que facilitasse um atestado físico para que um tuberculoso tomasse posse e fosse aposentado dois dias depois. O Sr. sabe por ouvir dizer, tem alguma...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Eu tenho cópia desse atestado.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Não. Do atestado, não contesto. Eu quero saber se foi o Dr. Geraldo que insinuou à médica a dar esse atestado.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não posso precisar sobre isto, mas apenas posso dizer que tudo parte da mão dele.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Aí é uma...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Uma presunção.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — ... presunção. Mas não é um fato concreto. Estou aqui em busca dos fatos concretos.

O Sr. requereu inquérito administrativo por não haver concurso. O Sr. disse aqui que requereu um inquérito administrativo.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Requeri inquérito administrativo para apurar esse crime de falsidade ideológica, que publicou um resultado decorrente de um concurso, concurso que não houve.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Em que ano foi isso? Em 1965?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — O simulacro do concurso foi em 1965.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — E o Sr. requereu?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Requeri administrativamente e depois ao Procurador-Geral.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Procurador-Geral. E era o Dr. Inocêncio a essa época?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não. Requeri a ele. Ao da ocasião não requeri.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Requeru agora.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Porque só depois apurei isso.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Dezessete anos depois que o Sr. requereu.

O Sr. é funcionário, diz aqui, que aposentado *manu militari*.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Por quê? O Sr. quer esclarecer esse *manu militari*, por que é que o Sr. foi aposentado?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Fui aposentado, Excelência, disse *manu militari*, porque, quando uma autoridade, um diretor, um ministro quer fazer algo contra um funcionário, modéstia à parte eficiente, mas independente, modéstia à parte também, não há peias então, o Sr. Thompson Flores mesmo, porque eu requeri a implantação da reforma, alegando que os outros órgãos todos, o Supremo, o Senado, a Câmara, o Federal de Recursos, todos já haviam procedido à reforma administrativa nos seus respectivos órgãos, e só lá, não isso foi em 3 de outubro de 74, então, fiz uma petição, requerendo que se implantasse lá a reforma, aí o Ministro Thompson Flores vislumbrou na minha petição indícios de insanidade, principalmente porque eu havia argüido o fato de um funcionário ter sido nomeado lá sofrendo tuberculose e tendo sido aposentado com dois dias de exercício, que nem sei se foi efetivo, e outras irregularidades aí me mandou à junta médica especializada. Depois de um ano, saiu um laudo o laudo não lhe atendeu como eles pretendiam certamente queriam que a junta médica me declarasse insano, mas disse que eu era portador de doença nervosa mas quem não o é? Nesse inte-

rim, quando eles receberam o laudo em abril de 1976, eu fui requisitado para o Ministério da Justiça e lá prestei serviço 3 anos quando foi no final dos três anos, em meados de 78 — dois ou três anos, não estou bem lembrado — cheguei um ofício lá no Ministério da Justiça, no CADE, eu era funcionário do CADE, determinando a minha apresentação a uma junta médica do DASP; fui, compareci na hora aprazada; lá chegando, o presidente da junta perguntou se eu sabia por que estava ali. Eu disse que não, mas achava, presumia que certamente devia ser outra atitude hostil do Tribunal, da Secretaria. Aí me disseram que eu tinha que fazer um tratamento psiquiátrico. Aí eu falei: mas por quê? Havia um laudo lá e que no fim havia sugerido tratamento psiquiátrico. Então, eu disse que adivinhava a pretensão deles, da Secretaria do TSE, e que não me submeteria a esse tratamento psiquiátrico. Eles queriam um atestado contra mim, que provasse que eu havia, em qualquer dia, me submetido a um tratamento psiquiátrico, para eles ficarem mais à vontade.

Então, não me submeti. Disse que eles podiam me aposentar, fazer qualquer coisa, mas eu, voluntariamente, não me submeteria, só se fosse à força. Aí, deram-me uma licença de 60 dias, para que eu me submetesse, voluntariamente, e de modo próprio, em termos, a esse tratamento, mas já saí de lá dizendo que não ia me submeter e, realmente, não me submeti. Intimaram-me, depois de vencido o prazo, a que lá comparecesse. Fui e como eu disse que não me havia submetido a tratamento psiquiátrico nenhum, me deram novo prazo, e assim foram prorrogando e depois de dois anos me aposentaram.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Por quê?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Com base em decurso de prazo. Depois de 2 anos...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Por motivos de (inaudível).

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não. Pelo Código 301.0 e 301.4, me parece. Nem me dei ao cuidado de...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — De verificar qual foi a causa.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — ... verificar com o médico esse código.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Nunca procurou saber.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não procurei saber. Eles queriam me aposentar com esse laudo. Falei: por esse laudo aí vocês não me vão poder aposentar, porque data mais de 5 anos. Vocês me poderão aposentar só mediante outro laudo, outro exame médico. Eles, então, oficiaram para o Tribunal e o Tribunal realmente me mandou à nova junta, mas sempre junta contratada, nunca uma junta federal, uma junta pública. Sempre contratadas. A primeira e a segunda foram contratadas. Também contratei uma minha e o laudo me foi favorável.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — A sua ou o outro laudo? O laudo favorável foi da sua junta?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — A que contratei me deu favorável,...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — E a do Tribunal, a nomeada?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — ... disse que eu estava em perfeitas condições de exercer qualquer função. As outras, não sei.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — E nunca procurou saber?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — As outras, a maior parte das páginas tudo em branco, só o código. Presumo que seja por doença nervosa e por incompatibilidade. Dados esses casos todos. Eles optaram por me aposentar, dada à incompatibilidade gerada desses fatos todos, entre mim e a administração do TSE.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Desde quando o Sr. está afastado do Tribunal? Desde quando data essa aposentadoria?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — A aposentadoria vai fazer 2 anos agora. Inclusive eu entrei com a cautelar, mas, S. Ex^o o Dr. Juiz, o Doctor Juiz ao invés de me conceder a liminar que eu solicitei, ele determinou a citação da União, através da procuradoria. Incontinenti o Presidente do TSE, que era o então Ministro Córdeal Guerra, baixou ato me aposentando.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Mas, nesse processo da sua aposentadoria o Dr. Inocêncio Mártires não teve nenhuma influência? Não era Procurador da República?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Que eu possa provar, não.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — E essa ação popular quem move? É o Senhor?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sou eu.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — O Sr. move uma ação popular, por quê? Contra quem?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Contra o Geraldo e seu substituto, já falecido, e outros funcionários, inclusive contra os herdeiros daquele falecido. Mas, também, foi uma luta terrível para conseguir que essa ação popular andasse, inclusive me atribuíram *ilegitimatio ad causam*, quer dizer, eu como funcionário não podia defender os cofres públicos. Eu acho que tenho obrigação de defender os cofres públicos como funcionário. Se o cidadão brasileiro, ele, em não sendo funcionário, pode, tem poder de exercitar a ação popular como funcionário, acho que tenho não só um direito mas uma obrigação, e o fiz.

O Procurador opinou contra, disse que eu, como funcionário, estava impedido de advogar, mesmo em causa própria, mas aí não havia causa própria, aí a causa é da União.

Entrei com o recurso para o Tribunal Federal de Recursos. Lá decidiram que eu realmente estava impedido aí constitui advogado.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Em resumo a denúncia se resume em dois pontos: o primeiro é aquele que o Sr. acha que o atual Procurador-Geral é desidioso, porque desde novembro de 81 tem recebido suas petições e não tem dado o andamento que o Sr. desejava, inclusive requereu o arquivamento da ação penal privada, que é aquele inquérito do Supremo Tribunal nº 109. O requerimento que ele fez e que o Supremo acolheu por unanimidade de votos o parecer dele. O segundo, é porque ele não denunciou desde 3 de abril de 82 fatos que o Sr. acaba de referir e que teriam sido praticados nos anos de 65, 67, até 1978, quando o Sr. ainda era funcionário são esses os motivos que levam o Sr. a concluir pela responsabilidade do Procurador-Geral.

Quanto a mim, estou perfeitamente esclarecido gostaria que qualquer colega que tivesse alguma solicitação a fazer, o fizesse, para que melhor a comissão pudesse opinar a final.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Com a palavra o Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Como tomei algumas anotações e vou reproduzi-las, solicito do depoente que, apenas, confirme se a seqüência que vou citar é aquela realmente que foi mencionada nas suas declarações.

Incialmente, em virtude de uma preterição de promoção, o depoente ajuizou uma ação perante a Justiça Federal de Primeira Instância. A decisão lhe foi desfavorável, recorreu para o Tribunal Federal de Recursos. Na oportunidade, declara que usou de linguagem violenta nesse recurso. O recurso não foi provido pelo Tribunal Federal. Posteriormente, ajuizou uma ação rescisória perante o Tribunal Federal de Recursos, que também não a acolheu.

Quando da reclassificação, inconformado com as decisões administrativas, ingressou na Justiça Federal, cuja decisão, em primeira instância, lhe foi favorável, em parte. Inconformado com essa decisão, dela interpôs recurso voluntário, e o fez, também, o Procurador da República, ao Tribunal Federal de Recursos, e mais uma vez declara que usou de linguagem violenta.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Permite-me um esclarecimento?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Excelência, foi em parte, mas uma parte insignificante.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Sr. disse em parte maior ou menor, na extensão do pedido. Quero saber apenas se essa seqüência que enumerei está de acordo com o que o Sr. declarou, suas declarações ainda há pouco. Posteriormente, o Ministro Carlos Thompson Flores moveu contra o depoente uma ação criminal.

Eu gostaria que o depoente explicitasse qual foi o fundamento dessa ação criminal do Ministro Carlos Thompson Flores.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Excelência, ele juntou a cópia da minha petição ajuizada na Justiça Federal e não disse onde estariam as calúnias, as injúrias nem as difamações. Apenas...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nesse processo contra a reclassificação?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — É, que intentei contra a União.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Sr. não entendeu que, nas suas razões, havia...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Havia calúnia, injúria.

O SR. ALOYSIO CHAVES — .. na sua visão, e moveu ação contra eles. Este foi o fundamento.

Posteriormente, o depoente ingressou uma ação criminal já contra o Ministro Carlos Thompson Flores. É correto isto também?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Com base no trânsito em julgado da sentença absolutória.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Também o Sr. declarou há pouco que já impetrhou vários mandados de segurança?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim, pleiteando que a secretaria me fornecesse certidões, e ela me negava, engavetava.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Os mandados de segurança foram julgados?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Um. Aconteceu o seguinte: eu requeri certidões administrativas ao diretor-geral. Ele, então, deu um despatcho, dando as suas razões e encaminhou ao presidente, que era, na ocasião, o Ministro Xavier de Albuquerque. O Sr. Ministro Xavier de Albuquerque, encampando as razões apresentadas pelo Geraldo, determinou o arquivamento, como já corria na Justiça Federal um mandado de segurança, houve alteração de competência a autoridade co-autora passou a ser o presidente então, daí deslocou a competência para o tribunal. Então saiu da justiça federal para o próprio tribunal. Quando chegou lá, o presidente já era outro, o Ministro Rodrigues de Alckmin, que, inclusive, invocou lei revogada contra a minha pretensão então, perdi o mandado de segurança, entrei com recurso extraordinário. O Sr. Ministro Alckmin invocou lei revogada contra a minha pretensão e denegou. Então entrei com agravo de instrumento para o Supremo. Foi denegado. Entrei com agravo regimental. Também foi denegado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esse mandado de segurança foi o único que o Sr. impetrhou?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não. Havia impetrado outros. Inclusive o juiz federal, invocando, como fundamento o fato de...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quantos mandados de segurança o Sr. impetrhou?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Poderiam ter sido tantos quantas as petições, mas não me recordo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Sr. não se recorda, mas foram várias?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Umas 3, por aí.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Em torno de 3.

O Sr. disse que nessa ação criminal ajuizada pelo Ministro Carlos Thompson Flores, o Sr. apresentou uma defesa em verso. Foi nesta ação ou foi na ação que depoiso...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Foi na ação criminal que o Thompson me moveu.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ao se defender, o Sr. apresentou a sua defesa em verso e nessa defesa é que ele identificou expressões capazes de configurar os crimes de difamação, calúnia e injúria.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, Excelência a denúncia se reportou apenas à minha petição ajuizada na justiça federal.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Na ação contra essa reclassificação?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — É.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Sr. depois falou que moveu outra ação. Em resposta dada ao Senador Nelson Carneiro, o Sr. declara que foi uma ação popular.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Além dessa ação popular não há outra ação ajuizada pelo Sr?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ajuizei outra em 80, porque, quando foi...

O SR. ALOYSIO CHAVES — De que natureza?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ordinária. Porque, quando foi do preenchimento dos cargos de técnicos C eles, outra vez, me preferiram. Os cargos de técnico C só poderiam ser preenchidos por bacharéis em direito, então tenho outra ação na justiça federal.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Sr. declarou também que o Tribunal Superior Eleitoral, em decisão administrativa, mandou submetê-lo à inspeção por uma junta médica. A junta médica foi designada pelo Tribunal Superior Eleitoral?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Sim.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O Sr. declara que posteriormente, quando se encontrava à disposição do Ministério da Justiça, foi chamado ao DASP, para tomar conhecimento de um ato que o mandava comparecer a uma segunda junta médica foi designada pela autoridade competente do DASP?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Deve ter sido. Parece que o TSE oficiou as DASP, pedindo que ele pudesse se socorrer da junta do próprio DASP.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Perante essa junta o Sr. se recusou a comparecer?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, Sr. Eu compareci, só que eles determinaram que me submetesse a tratamento psiquiátrico. Foi a esse tratamento que me recusei e nunca me submeti.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A esses atos todos seguir-se a sua aposentadoria *ex officio* pelo TSE?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Decorridos dois anos do meu estado de aposentadoria, nessa situação de aposentado, então, veio o ápice.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Sr. Presidente, em face das perguntas levantadas pelo Senador Aloysio Chaves, gostaria de fazer duas investigações para complementar, para esclarecer bem.

No momento, o depoente propõe duas ações: uma ação popular, que não teve curso, porque o Tribunal achou que não havia *ilegitimatio ad causam*, não é isso?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Não, Excelência.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Essa ação popular está em curso?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — O tribunal confirmou a impugnação da Procuradoria que alegara minha “*ilegitimatio ad causam*”, por eu ser funcionário. Então, tive que constituir advogado. Está em curso. Está correndo.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Está em curso. Tem uma ação popular em curso. Além disso, tem uma outra ação.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Tenho uma outra ação, que está ainda na fase inicial, na primeira instância, aguardando ainda instrução ou julgamento. Acho que já estaria suficientemente instruída, mas...

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Esses atos todos que Sr. atribui ao Dr. Geraldo Costa Manso, refere na petição, praticados por ele, foram praticados por ele com assentimento, com autorização do Tribunal ou apenas são atos dele, e não do Tribunal? Quem promove? É ele ou é o Presidente do Tribunal? Quem aprova esses concursos ou não? É ele ou o Presidente do Tribunal, ou o Tribunal?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Excelência, na implantação da Reforma ele foi o Presidente da chamada ETAN, Equipe Técnica de Alto Nível. Ele foi o Presidente. Então, ele que elabora.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Ele sugere.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ele elabora. Materialmente é ele quem faz esses atos. Ele sugere, leva, encaminha e conversa...

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — E quem assina?

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Quem assina é o Presidente.

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Em último caso...

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Em último caso, a União é a responsável. Daí...

O SR. RELATOR (Nelson Carneiro) — Não contesto que a União seja. Apenas quero ressaltar aqui se os atos foram da responsabilidade exclusiva do Dr. Geraldo Costa Manso, ou se ele apenas encaminhou ao Presidente de então, que foram vários Presidentes que o Senhor citou de 1964 até hoje, são 18 anos, se durante estes anos todos, esses atos todos têm sido aprovados pelos Presidentes do Tribunal, qualquer que seja o nome.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — Ex^a, a seqüência das irregularidades provam a paternidade dos atos fato. É o Geraldo.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — A paternidade... O Sr. atribui que ele tenha sugerido esse ato, porque esses atos, embora irregulares, tiveram sido aceitos pelos Presidentes do Tribunal e pelo Tribunal. Não é isso? Os atos, embora irregulares, foram decretados ou foram promulgados pelo Tribunal.

O SR. AMILAR RODRIGUES DIAS — A responsabilidade, ali, moral, eu não sei, mas é o Geraldo que os faz e os encaminha e os sugere, e talvez imponha. Impõe em termos. Não quero dizer que... Mas existem muitas coisas nas entrelinhas que a gente... Então, vou atribuir as irregularidades ao presidente que assina coisas absurdas. Acho que são induzidas pelo Sr. Diretor-Geral, só pode ser isso, porque não concebo, não me entra na cabeça que altas autoridades, como o Presidente do Tribunal e Ministros do Tribunal, pratiquem tantas irregularidades.

O SR. NELSON CARNEIRO (Relator) — Eram estes esclarecimentos que eu queria. Pode ser que outro colega queira outro esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Não havendo mais nenhuma interrogação, declaro encerrada a presente sessão, que teve por finalidade ouvir o depoimento do Dr. Amilar Rodrigues Dias que aqui foi convidado a depor pelo Relator, Senador Nelson Carneiro.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

10^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aderbal Jurema, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Bernardino Viana e Tancredo Neves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e José Fragelli.

Em substituição aos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan e Moacyr Dalla, do PDS, comparecem os Srs. Senadores João Calmon, Almir Pinto, Martins Filho e José Lins. Comparece mais o suplente Senador Lázaro Barboza, do PMDB.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item um da pauta, o Ofício “S”, nº 042, de 1981 (2.516, ATG/81, na Casa de origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado a Programa de Investimentos daquele Estado. O Sr. Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Bernardino Viana, o qual apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o projeto. Colocado em discussão é o mesmo aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente anuncia o item dois da Pauta, o Ofício “S” 002, de 1982 (OFS-826/81, na Casa de origem), do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para que o seu Governo possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, destinada a financiar a importação de equipamentos para reaparelhamento do Corpo de Bombeiros. O Sr. Presidente concede a palavra ao Relator do Projeto, Senador Tancredo Neves, o qual oferece parecer favorável à matéria por constitucional e jurídica. Colocada em discussão, é aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item três da Pauta, o Ofício "S", nº 043, de 1981 (PMC-80/81, na Casa de origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas tipográficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.395-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 189 e 190 da Lei nº 646, de 16 de dezembro de 1977, do Município de Bilac, daquele Estado. O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Tancredo Neves, relator da matéria, o qual oferece Projeto de Resolução pela suspensão, por inconstitucionalidade, dos artigos 189 e 190 da Lei nº 646, do Município de Bilac, Estado de São Paulo. Colocado em discussão é aprovado o parecer, anunciando o Sr. Presidente o item quatro da Pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 026, de 1982 (Mensagem 027, de 1982, na Casa de origem), que fixa o Efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências (do Poder Executivo). O Sr. Senador Bernardino Viana, Relator da matéria oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico o projeto o qual, uma vez colocado em discussão, é aprovado pela Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item cinco da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular". Em decorrência da ausência do relator designado, o Sr. Senador Moacyr Dalla, o Projeto é redistribuído ao Sr. Senador Martins Filho, para relatar. Apresentando parecer favorável, por constitucional e jurídico o Projeto, com a Emenda nº 01 de Plenário, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana. Colocado em discussão o parecer é o mesmo aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia o item seis da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 079, de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais", de autoria do Sr. Deputado Salvador Julianelli. Concedendo a palavra ao Sr. Senador Tancredo Neves, Relator do Projeto, o mesmo oferece parecer favorável por constitucional e jurídico o projeto, o qual, uma vez colocado em discussão, é aprovado pela Comissão. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item sete da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1981, que "veda a remessa para o exterior, de pagamentos de *royalties* pelo uso de marcas de indústrias ou de comércio, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima. O Relator do Projeto, Senador Tancredo Neves, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o projeto e de boa técnica legislativa. Colocado em discussão o parecer é o mesmo aprovado. Dando continuidade, o Sr. Presidente anuncia o item oito da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 014, de 1981, que "suprime a alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social (em tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nº 042 e 047, de 1981), de autoria do Sr. Deputado Jorge Cury. O Relator do Projeto, Senador Martins Filho, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto, ficando prejudicados os PLS-042 e 047 de 1981. Colocado em discussão o parecer, é aprovado pela Comissão.

Em decorrência da ausência dos relatores designados, os itens nove, dez, onze, doze e treze da pauta são adiados. Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia o item quatorze da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 035, de 1981, que "obriga os estabelecimentos bancários ou creditícios e as instituições financeiras que utilizam serviços de guarda ou vigilância, a manterem cabinas especiais de proteção construídas à prova de bala de fogo", de autoria do Senador Leite Chaves. O Senador Tancredo Neves, relator do Projeto, apresenta parecer contrário por inconstitucional e injurídico o qual, uma vez colocado em discussão, é aprovado pela Comissão.

Em virtude da ausência do relator designado, o Sr. Presidente declara adiado o item quinze da pauta e, atendendo a solicitação oral do Sr. Senador Bernardino Viana, retira da pauta o item dezenesseis, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, "que altera e revoga dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no Direito do Trabalho", a fim de que seja ouvido o autor da matéria.

O Sr. Presidente declara adiado o item dezesete da pauta, em decorrência da ausência do relator designado. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item dezoito da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1979, de autoria do Senador Leite Chaves, que "extingue o confisco sobre o café". Tendo voto em separado do Sr. Senador Bernardino Viana, com parecer contrário por inconstitucional e injurídico e, no mérito, por inóportuno e inconveniente. Colocado em discussão o parecer, é o mesmo aprovado, votando o Senador Tancredo Neves com restrições.

Em seguida, o Sr. Presidente transfere a Presidência da Comissão ao Senador Tancredo Neves, a fim de relatar os itens dezenove e vinte da pauta, respectivamente o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1980, que "dispõe sobre a equiparação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos militares de ensino aos cursos profissionalizantes de 2º grau do ensino médio, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e o Projeto de Lei do Senado nº 059, de 1980, que "acrescenta alínea ao artigo 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória nos sistemas de ensino do País e dá outras providências", de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza. Apresentando parecer favorável a ambos os projetos, por constitucionais e jurídicos, são os mesmos colocados em discussão e aprovados pela Comissão. E prosseguindo, o Senador Aderbal Jurema reassume a Presidência da Comissão e declara adiado o item vinte e um da pauta, em virtude da ausência do Relator designado. Anuncia então o item vinte e dois da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1980, que "dá nova redação ao artigo 358 do Código Civil", de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena. A pedido do Sr. Senador Bernardino Viana, o Sr. Presidente redistribui o dito projeto ao mesmo, para relatar, em homenagem à memória do inesquecível Senador Adalberto Sena. O Relator dá parecer favorável, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com a Emenda Substitutiva nº CCJ-01. Colocado em discussão, o parecer é aprovado.

Em decorrência da ausência dos relatores designados, o Sr. Presidente declara adiados os itens vinte e três e vinte e quatro da pauta, anunciando em seguida o item vinte e cinco, o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1981, que estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco. O Relator, Senador Almir Pinto, oferece parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto e, colocado em discussão, é o mesmo aprovado pela Comissão. Finalmente, o Sr. Presidente anuncia o item vinte e seis da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1979, que "considera dependentes do segurado para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social", de autoria do Sr. Senador Franco Montoro. O Relator, Senador Almir Pinto, oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico, ficando prejudicados os Projetos de Lei do Senado nº 30 e 130 de 1980, que tramitam conjuntamente com o projeto em epígrafe. Colocado em discussão o parecer, é o mesmo aprovado pela Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprova, será assinada pelo Sr. Presidente.

12ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aloisio Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Leite Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores do PDS, Amaral Furlan, Murilo Badaró, Moacyr Dalla e Lenoir Vargas. Em substituição comparecem os Srs. Senadores Almir Pinto, João Calmon, José Lins e Martins Filho.

Também por motivo justificado, deixam de comparecer os Srs. Senadores Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica à Comissão o recebimento de ofício da Liderança do PDS, indicando em vaga existente para integrar esta Comissão o ilustre Senador Aderbal Jurema e, na qualidade de suplente, o Sr. Senador José Lins. Comunica também ofício da liderança do PMDB, com a seguinte alteração: em substituição ao Senador Nelson Carneiro, na qualidade de titular, o Senador Mendes Canale; na vaga de suplente do Senador Mendes Canale, o Senador Pedro Simon; na vaga de suplente, portanto, o Senador Affonso Camargo. Encontra-se vaga a primeira vice-presidência da Comissão de Constituição e Justiça e, com essa indicação, feita a substituição do Senador Nelson Carneiro na forma do Regimento, vamos proceder à

eleição para 1º Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sendo o indicado o Senador José Fragelli, pela liderança do PMDB, para a 1º Vice-Presidência da Comissão.

Procedida a votação, o Sr. Presidente solicita aos Senadores José Lins e Leite Chaves a providenciarem a apuração dos votos, cujo resultado então é favorável à indicação do Sr. Senador José Fragelli para a 1º Vice-Presidência da Comissão, e a quem o Sr. Presidente, secundado pelos demais membros, apresenta os cumprimentos pela escolha unânime dos pares, pelo desempenho integral das funções do eminentíssimo Senador e pela contribuição valiosa que tem trazido aos trabalhos e às decisões deste órgão técnico.

Em seguida, o Sr. Senador Leite Chaves solicita a palavra pela ordem e congratula-se com a eleição, e pelo aspecto positivo da Comissão em ter na 1º Vice-Presidência um membro da Oposição.

Em seguida, o Sr. Presidente passa à apreciação da pauta, item 1, a Mensagem nº 406, de 1981, do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para a Prefeitura Municipal de Umuarama, no Paraná, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 368.516.376,59, cujo relator, Senador Bernardino Viana, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto. A pedido do Sr. Senador Leite Chaves, o Sr. Presidente solicita ao Relator observar se o processo obedeceu a todas as formalidades legais, inclusive se há lei autorizativa da Câmara Municipal. O Sr. Senador Bernardino Viana confirma que foram cumpridas todas as disposições regulamentares e que a Lei autorizativa é de nº 514, de 18 de setembro de 1981. Em discussão o parecer, é o mesmo aprovado.

O Sr. Presidente, dando continuidade aos trabalhos, passa à leitura do item 2, o qual deixa de ser apreciado por estar ausente o Relator da matéria, passando então à leitura do item 3, a Mensagem nº 405, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.153.400,00. O Senador Aderbal Jurema, relator do Projeto, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídica a matéria. Colocado em discussão, é o Projeto aprovado. Estando ausentes os relatores dos itens 3, 4, 5, 6, e 7, o Sr. Presidente procede à leitura do item 8 da pauta, a Mensagem nº 10, de 1982, do Sr. Presidente da República, que autoriza à Prefeitura Municipal de Dom Aquino a contrair operação de crédito no valor de Cr\$ 34.224.000,00, sendo relator da matéria o nobre Senador Raimundo Parente, o qual apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto. Em discussão o parecer é o mesmo aprovado, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Em seguida, estando ausente o Relator do item 9, da pauta, o Sr. Presidente solicita ao nobre Senador Aderbal Jurema para relatar os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da pauta, o qual oferece parecer favorável, por constitucionais e jurídicos, a todos os Projetos, cujas ementas, respectivamente, são as seguintes: Mensagem nº 366 de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Eldorado (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 41.695.800,00; Mensagem nº 355, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00; Mensagem nº 353, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.714.000,00; Mensagem nº 373, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.194.000,00; Mensagem nº 237, de 1981 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amambai (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 83.280.700,00; Mensagem nº 380, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.958.000,00; Mensagem nº 378, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura da cidade do Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.092.600,00.

Colocados em discussão os pareceres, o Sr. Senador Dirceu Cardoso solicita a palavra, votando contrariamente aos pareceres apresentados. Encer-

rada a discussão e colocados em votação, são os pareceres aprovados, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Em seguida, o Sr. Presidente passa à leitura do item 17 da pauta, a Mensagem 359 de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.965.900,00. O Relator, Senador Raimundo Parente, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto, o qual, uma vez colocado em discussão e votação é dado como aprovado, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Os itens 18, 19, 20 e 21 deixam de ser apreciados por estarem ausentes os Relatores dos Projetos. Em continuação, o Sr. Presidente passa à leitura do item 22, a Mensagem 386, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.241.055.262,08. O Relator, Senador Bernardino Viana, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídica a matéria e, ao ser colocada em discussão, a Presidência concede vistas, a pedido, ao nobre Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Sr. Presidente passa à leitura do item 23 da pauta, a Mensagem nº 402, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.279.108,58, cujo relator, Senador Bernardino Viana, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto. Colocado em discussão, é o mesmo aprovado, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Em seguida, o Sr. Presidente lê o item 24 da pauta, a Mensagem 307 de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.153.200,00. O Relator da matéria, Senador Raimundo Parente, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídica, a qual, uma vez colocada em discussão é aprovada, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Passando ao item 25 da pauta, o Sr. Senador Dirceu Cardoso solicita a palavra, pela ordem. Em seguida, o Sr. Senador Aderbal Jurema pede a palavra, para relatar os itens 25, 26 e 27 da pauta, respectivamente a Mensagem nº 365, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 252.028.000,00; a Mensagem nº 364, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 37.576.000,00; Mensagem nº 372, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.603.000,00. O Relator apresenta pareceres favoráveis os quais, colocados em discussão e votação são dados como aprovados.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia que, por estarem ausentes os relatores dos itens 28, 29, 30, 31 e 32, passa à leitura do item 33 da pauta, a Mensagem nº 394, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00. É relator da matéria o nobre Senador Bernardino Viana, o qual apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto; colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente passa o item 34 da pauta, a Mensagem nº 382 de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio Grande do Piauí (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.903.000,00. O Relator do Projeto, o Senador Bernardino Viana, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto, o qual, uma vez discutido é colocado em votação e aprovado.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente passa à Pauta nº 2 da Reunião, e ao item 1 da mesma, o Projeto de Lei do Senado nº 25 de 1982, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências. É relator da matéria o nobre Senador Bernardino Viana o qual apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto, régimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 2 da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1982, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. O Relator, Senador Bernardino Viana, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídica a matéria, o qual uma vez colocado em discussão e votação é aprovado. Por estarem ausentes os relatores dos itens 3 e 4, o Sr. Presidente anuncia o item 5 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1978, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do *caput* do artigo 9º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências. O Relator apresenta parecer contrário quanto ao mérito, o qual, uma vez colocado em discussão, recebe voto contra do Senador Leite Chaves. Colocado em votação é o parecer aprovado, vencido o Sr. Senador Leite Chaves. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 6 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1980, de autoria do Senador Agenor Maria, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, restaura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974 e dá outras providências. O Relator do Projeto, Senador Raimundo Parente, apresenta parecer contrário, por inconstitucional, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado. Por estar ausente o relator do item 7 da pauta, o Sr. Presidente anuncia o item 8, o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1979, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, o qual permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. O Relator do Projeto, Senador Martins Filho, oferece parecer contrário, por inconstitucional, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado, vencido o Senador Leite Chaves.

Por estarem ausentes os relatores dos itens 9 e 10 da pauta, o Sr. Presidente passa ao item 11, o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1980, de autoria do nobre Senador Dirceu Cardoso, que dispõe sobre a criação de salas especiais para a exibição de obras cinematográficas vedadas aos circuitos comerciais e dá outras providências. O Relator do Projeto, nobre Senador Aderbal Jurema, solicita seja adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Em seguida, o Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, anuncia o item 13 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1980, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, cujo Relator, Senador Aderbal Jurema, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado.

O Sr. Presidente anuncia o item 14 da pauta, cujo Relator, Senador Dirceu Cardoso, está ausente, passando então ao item 15, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981, de autoria do Deputado Evandro Ayres de Moura, que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. O Relator da matéria, Senador João Calmon, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídica, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado.

O Sr. Presidente passa a Presidência dos trabalhos ao nobre Senador José Fragelli, para relatar o item 16 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que revoga a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da Segurança Nacional. O Relator apresenta parecer contrário por inconstitucional, o qual é colocado em discussão. A Presidência concede vistas aos Senadores Leite Chaves e Raimundo Parente.

Em seguida, o Presidente anuncia o item 17 da pauta, o Ofício SM/241, de 1979, de 16 de abril de 1979, do Presidente do Senado Federal, solicitando o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre questão de ordem levantada pelo Senador Orestes Quêrcia, relativa à aplicação das disposições constitucionais e regimentais que regulam a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito nas duas Casas do Congresso Nacional. O Relator da matéria, Senador Aloysio Chaves, apresenta parecer que conclui que as CPIs do Congresso Nacional poderão constituir-se sem limitações de número ou a requerimento de um terço de cada uma das duas Casas ou por deliberação da maioria. O Parecer é colocado em discussão e votação, e aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 18 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1980, que dá nova redação ao artigo 237 do Código de Processo Civil, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia. O Relator, Senador Aloysio Chaves, apresenta parecer contrário, por jurídico. Colocado em

discussão e votação, é o mesmo aprovado, vencido o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 19 da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1981, de autoria do Deputado Italo Conti, que torna obrigatória a licitação nos casos de alienação de bem público e em hipóteses de aquisição ou arrendamento de bem imóvel destinado ao Serviço Público, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal e determina outras providências. O Relator da matéria, Senador Leite Chaves, apresenta parecer favorável, quanto ao mérito. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado.

O Sr. Presidente anuncia o item 20 da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1981, de autoria do Deputado Nilson Gibson, que acrescenta parágrafo ao artigo 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. O Relator, Senador Leite Chaves, oferece parecer favorável por constitucional e jurídica a matéria que, uma vez colocado em discussão, é aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 21 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, de autoria do Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público e dá outras providências. O Relator, nobre Senador Franco Montoro, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o projeto, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 22 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1980, de autoria do Senador Yaldon Varjão, que cria horário especial, em cadeia nacional de televisão, para retransmissão obrigatória do noticiário relativo às atividades do Congresso Nacional. O Relator da matéria, Senador Leite Chaves, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto, o qual uma vez colocado em discussão, recebe pedido de vistas do nobre Senador Aderbal Jurema, o qual é prontamente atendido pela Presidência.

O Sr. Senador Aloysio Chaves reassume a Presidência dos trabalhos da Comissão e anuncia o item 23 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à proteção do trabalho da mulher. O Relator do Projeto, Senador João Calmon, oferece parecer favorável por constitucional e jurídico, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado.

O Sr. Presidente anuncia o item 24 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1981, que dispõe sobre a arrecadação das contribuições devidas ao SESI, SESC e SENAC, de autoria do nobre Senador Franco Montoro. O Relator do Projeto, Senador Martins Filho, oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 25 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1977 (Complementar), que acrescenta parágrafo ao artigo 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, de autoria do Senador Osires Teixeira, cujo Relator, Senador Franco Montoro, oferece parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto, com voto em separado do Senhor Senador Hugo Ramos, também favorável, desde que inclusa sugestão apresentada em seu voto. Colocado em discussão, parecer e voto, são devidamente apreciados e votados, e declarados aprovados. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 26 da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1981, que altera o artigo 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — e dá outras providências, de autoria do Deputado Tidi de Lima, cujo Relator, Senador Franco Montoro, oferece parecer favorável por constitucional e jurídico o Projeto. Colocado em discussão, a Presidência concede vistas ao Senador Leite Chaves. Em seguida, o Presidente anuncia o item 27 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1981, de autoria do Senador Luiz Fernando Freire, que regula a concessão de passaporte diplomático nas hipóteses que menciona e dá outras providências. O Relator do Projeto, Senador Franco Montoro, apresenta parecer favorável por constitucional e jurídico o projeto, o qual é colocado em discussão e votação, e aprovado. Em decorrência da ausência do Relator, Senador Murilo Badaró, deixam de ser apreciados os itens 28 e 29 da pauta.

Por solicitação do Sr. Senador Leite Chaves à Presidência da Comissão, é apreciado extra-pauta o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1982, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias. O Relator, Senador Leite Chaves, oferece parecer favorável por constitucional e jurídico, e de indiscutível.

vel cabimento, quanto ao mérito. Colocado em discussão e votação, é aprovado.

É apreciado, também extrapauta, o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1981, que altera o parágrafo único do art. 5º e o Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, e dá outras providências, de autoria da Comissão Diretora do Senado Federal. O Relator do Projeto, Senador Bernardino Viana, apresenta parecer favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, o qual, uma vez colocado em discussão e votação, é aprovado.

Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores e declara encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1982

Às dez horas do dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Presidente eventual; José Lins, Bernardino Viana, Tarso Dutra, Saldanha Derzi, Affonso Camargo, Martins Filho, Lomanto Júnior, Mauro Benevides e José Fragelli, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Dulce Braga, Amaral Peixoto, Gabriel Hermes, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Franco Montoro, Tancredo Neves e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70/82 — Concede pensão especial ao Cineasta Victor Lima Barreto.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69/82 — Concede pensão especial à Sra. Maria do Carmo Santos Guedes.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67/82 — Concede pensão especial ao escultor Francisco Biquida Lafuente Guarany.

RELATOR: Senador Almir Pinto

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68/82 — Concede pensão especial à atriz Henriette Fernande Zoé Morineau.

RELATOR: Senador Almir Pinto

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101/81 — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará.

RELATOR: Senador José Fragelli

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307/81 — Restabelece a Loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências.

RELATOR: Senador José Fragelli

PARECER: Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67/77 — Exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

RELATOR: Senador José Fragelli

PARECER: Contrário

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72/82 — Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78/82 — Dispõe sobre a reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Tribunal Regional Eleitoral e a fusão dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

Ficam adiadas, para a próxima reunião, os OFS Nós 5/82 e 13/82.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1982

Às onze horas do dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Benedito Ferreira, Agenor Maria, Tarso Dutra, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla e Benedito Canellas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Raimundo Parente, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, Gastão Müller, Affonso Camargo, Mendes Canale, Evelásio Vieira e Senadora Dulce Braga.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 95, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulínea (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.009.884.000,00 (hum bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Agenor Maria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 57, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.168.932.500,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 82, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 09, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a contratar operação de crédito de Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos). Relator: Senador Agenor Maria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 78, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 81, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil,

quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 377, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 79, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e hum milhões, setecen-

tos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 9) Mensagem nº 50, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.